



# Diário Oficial

Nº 13.168 - Ano LII

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.432, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

*Denomina Praça Agostinho Mário de Andrade um sistema de lazer do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Mário de Andrade o Sistema de Lazer 17 (Quarteirão 08145, Código Cartográfico 3164.4138.0001, com área de 1.258,00m²) do loteamento Conjunto Residencial Padre Anchieta, localizado entre a Rua Nossa Senhora do Amparo (Rua 70), as duas pistas da Avenida Papa João Paulo II (Avenida 01) e a Praça 16, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Zé Carlos  
Protocolado nº 2023/08/2.873

#### LEI Nº 16.433, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

*Denomina Praça Fátima Isabel Nunes da Silva uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Fátima Isabel Nunes da Silva a Praça 06 do loteamento Village Campinas (Quarteirão 15332, Código Cartográfico 1463.4451.0001, com área de 3.230,00m²), situada entre os dois lados da Avenida Dr. Múcio Drummond Murgel, a Rua Pastor Walter Kaschel e a Praça 07, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad  
Protocolado nº 2023/08/3.930

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 727, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

*Acrescenta o art. 32-A à Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 32-A à Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 32-A. Os veículos do transporte coletivo deverão ser equipados com mecanismos que permitam o pagamento da tarifa com cartões de crédito, com cartões de débito ou com qualquer dispositivo eletrônico que tenha tecnologia de pagamento por aproximação.”

Art. 2º O disposto no art. 1º se aplica aos contratos de concessão e aos contratos de permissão firmados após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Rodrigo da Farmadic e Paulo Gaspar  
Protocolado nº 2023/08/9.564

#### DECRETO Nº 22.944, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.141.256,00 (Dezesseis milhões e cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 16.141.256,00 (Dezesseis milhões e cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 9.613.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 3.489.400,00
<b>091100</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS</b>	
<b>09110</b>	<b>GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS</b>	
08.331.1005.4046	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 129.781,00
<b>301000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
<b>30110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
15.331.3021.4190	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 709.075,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>097200</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09721</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 2.200.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 16.141.256,00</b>
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
<b>71000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 2.000.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 1.600.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 2.705.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 4.797.000,00
339130	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 2.000.000,00
<b>097200</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09721</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 2.200.000,00
<b>09722</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 129.781,00
<b>301000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
<b>30110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
15.122.3021.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 709.075,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 16.141.256,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos n.ºs PPMC.2023.00090019-16/SEMURB, 2023.00088438-24/SME e 2023.00089756-58/SMASDH, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.945, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.229.600,00 (Três milhões e duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.229.600,00 (Três milhões e duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>117100</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA</b>	
<b>11710</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA CULTURA - FAC</b>	
12.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 49.600,00
<b>II</b> - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 16.351 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:		
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUBPREFEITURAS</b>	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 3.180.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 3.229.600,00</b>
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:		
<b>117100</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA</b>	
<b>11710</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA CULTURA - FAC</b>	
12.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 49.600,00

**II** - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUBPREFEITURAS</b>	
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 3.180.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 3.229.600,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos PMC.2023.00090317-42/SMCT/FAC e PMC.2023.00091227-13/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 22.946, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre as regras para criação e funcionamento de ambiente regulatório experimental Sandbox Campinas, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Federal de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e as disposições da Lei Federal de Declaração de Direitos de Liberdade Econômica nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, que instituiu o Marco Legal das Startups, especialmente o disposto no art. 11, que estabelece que “os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas”;

Considerando, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e do Decreto Federal nº 9.854, de 25 de junho de 2019, Plano Nacional de Internet das Coisas;

Considerando o Decreto Estadual nº 66.617, de 31 de março de 2022; e

Considerando, a Lei Municipal nº 16.165, de 13 de dezembro de 2021, que instituiu o Sistema de Inovação de Campinas,

DECRETA:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes para a criação e o funcionamento do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no âmbito do Município de Campinas.

Art. 2º Os projetos conduzidos através do sandbox regulatório têm por finalidade o desenvolvimento tecnológico e econômico do Município de Campinas, por meio:

I - da permissão ao teste de novos processos, procedimentos, serviços ou produtos inovadores, compreendendo órgãos da administração municipal direta e indireta e a iniciativa privada, possibilitando aprimorar as normas aplicáveis às atividades regulamentadas;

II - do aumento da visibilidade de serviços e produtos com possíveis impactos econômicos positivos;

III - da diminuição de custos e de tempo de desenvolvimento de processos, procedimentos, serviços ou produtos;

IV - da orientação de participantes e da sociedade sobre questões regulatórias durante o experimento, visando aumentar a segurança jurídica nesse processo.

Art. 3º Os projetos a serem conduzidos por meio de sandbox regulatório serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em parceria com as demais secretarias municipais e órgãos da administração municipal.

**CAPÍTULO II****DEFINIÇÕES**

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório): o sandbox regulatório é um instrumento de teste de processos, procedimentos, serviços ou produtos que não se enquadram no cenário regulatório preexistente, permitindo-se o afastamento de normas aplicáveis, de modo controlado por período determinado e previamente estabelecido, e sob um conjunto específico de diretrizes, pelo Poder Público;

II - participante: pessoa jurídica autorizada a executar projeto no âmbito do sandbox regulatório;

III - projeto: proposta técnica com o objetivo de desenvolver solução inovadora e/ou produtos inovadores com potencial impacto positivo à sociedade e ao Município de Campinas;

IV - plano de descontinuidade ordenada da atividade: sequência de atos e procedimentos a serem promovidos pelo participante no processo de encerramento de suas atividades no sandbox regulatório, visando assegurar o cumprimento de suas obrigações legais, regulamentares e contratuais;

V - autorização temporária: autorização concedida pelo Poder Público e em caráter temporário para desenvolvimento de atividade específica por meio de dispensa de requisitos regulatórios e mediante fixação prévia de condições, limites e salvaguardas.

**CAPÍTULO III****DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMITÊ GESTOR DO SANDBOX**

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inovação:

I - definir as políticas públicas para o desenvolvimento de soluções inovadoras nos termos desse Decreto.

II - selecionar os projetos apresentados;

III - autorizar a execução dos projetos selecionados nas condições estabelecidas neste Decreto e na Lei nº 16.165, de 13 de dezembro de 2021;

IV - deliberar sobre a implantação de projetos-piloto, manifestando as razões que justifiquem a escolha da empresa startup para sua implantação.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Sandbox, que terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral, representado por servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

II - corpo técnico, composto por até 4 (quatro) servidores públicos da Administração Direta e Indireta;

III - participantes convidados, com técnicos e especialistas, integrantes ou não da administração municipal, convidados pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação para participar da gestão dos projetos aprovados.

§1º Os representantes do Comitê Gestor do Sandbox serão nomeados através de portaria expedida pelo Prefeito e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor do Sandbox:

I - avaliar tecnicamente os projetos apresentados;

II - submeter relatório técnico e recomendações relacionadas aos projetos apresentados para apreciação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação;

III - gerenciar a execução dos projetos aprovados nos termos deste Decreto;

**CAPÍTULO IV****DO ACESSO AO SANDBOX REGULATÓRIO**

Art. 8º O processo de seleção dos projetos na condição de sandbox regulatório se dará por publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no site da Prefeitura de Campinas na página oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que indicará:

I - o cronograma de recebimento e análise das propostas;

II - os critérios de elegibilidade dos participantes;

III - o conteúdo exigido das propostas;

IV - os critérios de seleção aplicáveis.

Art. 9º O interessado deverá apresentar proposta formal para participar do sandbox regulatório, que conterá:

I - descrição da atividade a ser desenvolvida, incluindo:

a) o(s) alvo(s) a ser(em) atendido(s) pelo processo, procedimento, serviço ou produto;

b) a presença e a relevância da inovação no modelo de negócio pretendido;

c) os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação de acesso;

d) o estágio de desenvolvimento do negócio;

e) as métricas previstas para mensuração de desempenho e periodicidade de aferição;

II - indicação das normas para dispensa de requisitos regulatórios e motivos pelos quais serão necessárias para o desenvolvimento da atividade objeto da autorização temporária pleiteada;

III - indicação e análise dos principais riscos associados à sua atuação;

IV - procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma;

V - plano de descontinuação ordenada da atividade.

§ 1º A indicação e análise de risco a que refere o inciso III devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados durante o período de participação no sandbox regulatório.

§ 2º O proponente deverá:

I - indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, que serão tratadas pelos representantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação e Comitê Gestor do Sandbox como tal;

II - manifestar, expressamente, que aceita o compartilhamento de informações, inclusive aquelas do inciso anterior, com participantes convidados pelo Comitê Gestor do Sandbox que possam auxiliar na análise das propostas.

§ 3º Fica permitido ao Comitê Gestor do Sandbox exigir documentação complementar para subsidiar a análise dos projetos, observando a complexidade da inovação pretendida.

§ 4º Os projetos serão apresentados no sistema SEI (<https://sei.campinas.sp.gov.br>).

§ 5º A análise, monitoramento e gestão dos projetos serão documentados exclusivamente no sistema SEI.

Art. 10. Para a concessão da autorização temporária, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação observará:

I - a inexistência de processo, procedimento, serviço ou produto já implementado, em larga escala, similar ao objeto da proposta;

II - os riscos trazidos pelo teste do projeto.

Art. 11. Das propostas consideradas pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação como aptas à admissão no sandbox regulatório constarão:

I - descrição do modelo de negócio inovador;

II - autorização temporária;

III - recomendação de dispensas de requisitos regulatórios reputadas pelo Comitê Gestor do Sandbox como necessárias e suficientes para o desenvolvimento da atividade;

IV - proposta de condições, limites e salvaguardas a serem impostas pelo Comitê Gestor do Sandbox para mitigar os riscos identificados.

Art. 12. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação considerará objetivos institucionais de promoção do desenvolvimento tecnológico e econômico do Município de Campinas para aprovação das propostas.

§ 1º Os projetos aprovados receberão autorização provisória, contendo, no mínimo:

I - o nome da empresa ou entidade;

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

II - a atividade autorizada e dispensas regulatórias concedidas;  
 III - as condições, limites e salvaguardas associadas ao exercício da atividade autorizada;

IV - a data de início e de encerramento da autorização temporária.

§ 2º As autorizações temporárias serão concedidas por até 1 (um) ano prorrogável por igual período mediante solicitação motivada do interessado.

§ 3º A dispensa regulatória fica condicionada a anuência do órgão com competência para fiscalização da atividade.

Art. 13. O Comitê Gestor do Sandbox poderá interagir com terceiros, tais como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações, com o objetivo de firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios, para análise e monitoramento dos projetos apresentados.

Parágrafo único. Os terceiros deverão observar as hipóteses legais de sigilo das informações contidas nas propostas de participação às quais tiverem acesso, devendo o tratamento confidencial estar previsto nos instrumentos jurídicos firmados no âmbito de cada projeto.

#### CAPÍTULO V MONITORAMENTO

Art. 14. Uma vez concedidas as autorizações temporárias pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, o Comitê Gestor do Sandbox monitorará o andamento das atividades desenvolvidas pelo participante.

§ 1º O monitoramento realizado pelo Comitê Gestor do Sandbox, não afasta nem restringe a supervisão das áreas técnicas sobre as atividades a serem realizadas.

§ 2º Para fins do monitoramento pelo Comitê Gestor do Sandbox, o participante do sandbox regulatório deverá:

I - disponibilizar representantes com responsabilidades gerenciais para reuniões periódicas;

II - conceder acesso a informações, documentos e outros materiais relacionados à atividade, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitado;

III - cooperar na discussão de soluções para o aprimoramento de sua regulamentação e supervisão em decorrência do monitoramento da atividade desenvolvida sob autorização temporária;

IV - comunicar a materialização de riscos previstos e imprevistos no decorrer do desenvolvimento das atividades;

V - comunicar a intenção de realizar alterações ou readaptações relevantes no modelo de atividade em decorrência do andamento dos testes;

VI - demonstrar periodicamente a observância das condições, limites e salvaguardas estabelecidos.

Art. 15. O sigilo de dados e a forma de compartilhamento das informações auferidas ao longo do experimento devem ser convenacionados por termo próprio, firmado entre o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação e o participante.

#### CAPÍTULO VI ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX REGULATÓRIO

Art. 16. A participação no sandbox regulatório se encerrará:

I - por decurso do prazo estabelecido;

II - a pedido do participante; ou

III - em decorrência de cassação da autorização temporária.

Parágrafo único. Quando do encerramento de sua participação, o participante deverá colocar em prática o plano de descontinuação ordenada da atividade, nos termos do inciso V do caput do art. 9º deste Decreto.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação disponibilizará em sua página oficial na internet uma seção dedicada à divulgação periódica de informações a respeito do processo de seleção e monitoramento dos projetos executados nos termos do sandbox regulatório.

Parágrafo único. Ao realizar as divulgações periódicas, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação deverá preservar o sigilo das informações de que trata o inciso I do § 2º do art. 9º deste Decreto.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**ADRIANA MARIA GARVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Redigido nos termos do protocolo SEI PMC.2022.0008765-87.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 06 de Setembro de 2023

**Processo SEI - n°CAMPREV.2023.00002026-41**

**Interessado(a): Suzana de Moraes Zettler**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo SEI n°CAMPREV.2023.00001956-88**

**Interessado: Geralda Noronha Grilo**

**Assunto: Pensão por morte**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo: **TORNAR SEM EFEITO** o despacho concessório de pensão publicado no DOM de 04/09/2023, página 01, referente ao processo CAMPREV.2023.00001956-88 Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Diana Alves dos Santos**

**Processo SEI n°CAMPREV.2023.00026895-99**

**Assunto: Aposentadoria por Invalidez (retificação)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por in-

validez com proventos integrais, a(o) servidor(a) Diana Alves dos Santos, matrícula nº133.741-6, a partir de 1º de Setembro de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 217/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00054443-33  
**-Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **-Objeto:** Registro de Preços de ração **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 22/09/2023 às 08h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/09/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita, pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 215/2023 -Eletrônico -Processo Administrativo:** PMC.2023.00039558-61  
**-Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados **-Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 27/09/2023 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 219/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00061665-58  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Aquisição de trator e implementos agrícolas **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 25/09/2023 às 09h30min **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00041528-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 205/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº9004613, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9008812, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00043794-73

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 179/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de bases de concreto e de areia, com instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre e Playground.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 8987247, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8987275, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 14.499,14) e **02** (R\$ 5.370,72), ofertados pela empresa adjudicatária **DR3 ENGENHARIA LTDA**.

2. **INFORMAR** que consta no documento SEI nº8987130a relação das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, nos termos do art. 18, II, do Decreto Municipal nº 22.734/23.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 179/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº8987130; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00031191-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 10/2023

Objeto: Execução das obras de requalificação da Luminotécnica, Acústica, Áudio e Vídeo, Instalações Elétricas e Cenotecnia do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes, em Campinas-SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 8991149e8991261, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8991876, que acato na íntegra, CONHEÇO da impugnação, ainda que intempestivamente interposta, pela empresa PUNTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, porquanto irretocável a exigência do capital social estampada no subitem 8.12.3 do edital e, ainda, incompreensível a ir-signação acerca das fontes de pesquisa uma vez que a planilha orçamentária adota predominantemente tabelas oficiais de custos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
 Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 05/09/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: SEI nº PMC.2021.00003067-57

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Pregão nº 415/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Kits Lanche

Diante dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 05.099.651/0001-02, para o fornecimento dos Itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, no valor total de R\$ 9.038,30 (nove mil e trinta e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### PORTARIA Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2023.00088326-28,

#### RESOLVE

Nomear os integrantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da "5ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas", de acordo com a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura, feita por meio da Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023:

#### Representantes do Poder Executivo Municipal

- Adriane Marques Fernandes - matrícula nº 111.653-3
- Gabriel Guedes Rapassi - matrícula nº 137.400-1
- Letícia Francyne Lourenco de Mello Arriel - matrícula nº 136.187-2
- Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos - matrícula 125.972-5
- Maria Cecília Pires de Campos - matrícula nº 127.351-5
- Mário César Borges Marques - matrícula nº 124.881-2
- Ricardo Pereira da Silva - matrícula 37.653-1
- Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3
- Rosângela da Glória Novais Reis - matrícula 107.561-6
- Sandra Regina Peres - matrícula nº 43.635-6
- Veridiana Weinlich - matrícula nº 138.483-0
- Viviane Sanção Lemes de Jesus, matrícula nº 146.681-7

#### Representantes da Sociedade Civil

- Enio Samuel de Freitas Lorenzetti - RG. 18.137.456
- Máira Schiavinato Massei - RG. 33.585.605-6
- Rosalina Odete Baptistella Mambre - RG. 15.664.091-0

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 527ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

14 de setembro de 2023

9 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

- SEI PMC 2023.00020160-98
- Protocolo 2023-04-20.710
- SEI PMC 2023.00035724-23
- SEI PMC 2023.00051120-98
- SEI PMC 2023.00080247-34
- SEI PMC 2023.00089356-99

SEI PMC 2023.00052735-12  
 SEI PMC 2023.00087078-15  
 SEI PMC 2023.00078877-47  
 SEI PMC 2023.00023764-69

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge,

no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 7ª Reunião Ordinária do Plenário de 2023 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 14 de setembro de 2023 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

**LOCAL:** Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo

Hangouts Meet.

**LINK DA REUNIÃO:** [meet.google.com/woj-hsrk-osu](https://meet.google.com/woj-hsrk-osu)

#### PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CME, de 03/08/2023;
2. Definição da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2023: Autoriza a criação do "Programa de Leitura no Bairro" no âmbito do município de Campinas;
3. Relatoria da UNICAMP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023: Dispõe sobre a utilização da tecnologia assistiva para as crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA, no âmbito do município de Campinas;
4. Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2023: Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais;
5. Centro de Educação Infantil: 16 novas escolas. Para atender ao Inciso XIV, Art. 5º da Lei nº 8869 de 1996: dispõe que ao CME compete "opinar sobre a criação, ampliação e localização das escolas municipais".

Campinas, 06 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

## PORTARIA NAED SUL Nº 049, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.339, de 30 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 174 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI JOSÉ FIDELIS, situado na Rua Maria Francelina Braz, nº 270, Jardim Nova América, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA NAED SUL Nº 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR CARLOS ZINK, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 166, Jardim São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA NAED SUL Nº 051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 302, de 30 de dezembro de 1949;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL, situado na Avenida das Amoreiras, nº 1, Vila Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### PUBLICAÇÃO

FUMEC-DIR EXEC/

Campinas, 06 de setembro de 2023.

### COMUNICADO CEPROCAMP/FUMEC Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, constantes no art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 04, de 18 de julho de 2007, e ao chamamento público previsto no EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2023

COMUNICA:

Para as matrículas, relativas aos Cursos de Qualificação Profissional, com duração de dez semanas, do período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2023, em consonância com o referido Edital, deve-se observar o seguinte:

As matrículas para os Cursos de Qualificação Profissional, com duração de dez semanas, do período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2023, serão realizadas, diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes, cujos requisitos para ingresso são constantes na Tabela abaixo:

#### CEPROCAMP CENTRO - PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS

**CURSO**

**TURNO**

**VAGAS**

**DURAÇÃO**

**CARGA HORÁRIA**

**PRÉ-REQUISITOS**

QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO

(3 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

30

10 SEMANAS

120 H/A = 100 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO

(2 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

30

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO

(2 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

30

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL II

(3 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

30

10 SEMANAS

120 H/A = 100 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INGLÊS

QP GARÇOM

(1 DIA NA SEMANA)

MANHÃ

30

10 SEMANAS

40 H/A = 33 HORAS

18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

(3 DIAS NA SEMANA)

TARDE

30

10 SEMANAS

120 H/A = 100 HORAS

16 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

(5 DIAS NA SEMANA)

NOITE

16

10 SEMANAS

200 H/A = 166 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

**CEPROCAMP - JOSÉ ALVES**

**CURSO**

**TURNO**

**VAGAS**

**DURAÇÃO**

**CARGA HORÁRIA**

**PRÉ-REQUISITOS**

QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO

(2 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

25

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP MARKETING DIGITAL

(2 DIAS NA SEMANA)

MANHÃ

25

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO

(2 DIAS NA SEMANA)

TARDE

25

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP MARKETING DIGITAL

(2 DIAS NA SEMANA)

NOITE

25

10 SEMANAS

80 H/A = 66 HORAS

15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

**CEPROCAMP - CAMPO GRANDE**

**CURSO**

**TURNO**

**VAGAS**

**DURAÇÃO**

**CARGA HORÁRIA**

**PRÉ-REQUISITOS**

QP AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

(4 DIAS NA SEMANA)

TARDE

30

10 SEMANAS

160 H/A = 133 HORAS

18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

COMPLETA

QP AUXILIAR FINANCEIRO

(3 DIAS NA SEMANA)

TARDE

30

10 SEMANAS

120 H/A = 100 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP INFORMÁTICA BÁSICA  
(4 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
30  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
QP PREPARAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS  
(1 DIA NA SEMANA)  
TARDE  
30  
10 SEMANAS  
40 H/A = 33 HORAS  
15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO  
(5 DIAS NA SEMANA)  
NOITE  
30  
10 SEMANAS  
200 H/A = 166 HORAS  
18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**CEPROCAMP - OURO VERDE**  
**CURSO**  
**TURNOS**  
**VAGAS**  
**DURAÇÃO**  
**CARGA HORÁRIA**  
**PRÉ-REQUISITOS**  
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
MANHÃ  
16  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
MANHÃ  
16  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO  
(4 DIAS NA SEMANA)  
MANHÃ  
16  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP INFORMÁTICA BÁSICA  
(4 DIAS NA SEMANA)  
MANHÃ  
16  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
QP DESENVOLVIMENTO DE GAMES  
(5 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
16  
10 SEMANAS  
200 H/A = 166 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS / CO-  
NHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA  
QP INFORMÁTICA BÁSICA  
(4 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
16  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO  
(5 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
16  
10 SEMANAS  
200 H/A = 166 HORAS  
18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO  
(4 DIAS NA SEMANA)  
NOITE  
16  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP INFORMÁTICA BÁSICA  
(4 DIAS NA SEMANA)  
NOITE  
16  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - PADRE ANCHIETA**

**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
QP AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
MANHÃ  
32  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
NOITE  
32  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
**CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - MONTE CRISTO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
**CURSO**  
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
36  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
**INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE - VILA UNIÃO**  
**CURSO**  
**TURNOS**  
**VAGAS**  
**DURAÇÃO**  
**CARGA HORÁRIA**  
**PRÉ-REQUISITOS**  
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO  
(2 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
15  
10 SEMANAS  
80 H/A = 66 HORAS  
15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS  
COMPLETA  
**CEPROCAMP CAMPO BELO**  
**CURSO**  
**TURNOS**  
**VAGAS**  
**DURAÇÃO**  
**CARGA HORÁRIA**  
**PRÉ-REQUISITOS**  
QP ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR  
(4 DIAS NA SEMANA)  
TARDE  
15  
10 SEMANAS  
160 H/A = 133 HORAS  
16 ANOS / 7ª SÉRIE OU 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso: **CURSO**

**PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**  
**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

O profissional será capaz de compreender a maneira correta de realizar a vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde. Estará apto também a identificar situações de risco, possíveis focos de doenças e vetores, interpretar dados epidemiológicos e fazer controle de pragas urbanas.

**ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Capacita o aluno para auxiliar no controle dos fluxos de documentos de importação e exportação e acompanhar processos de empresas de todos os portes no comércio internacional. Noções de comunicação para o mundo do trabalho, como postura, vestimenta e ética.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO**

O profissional adquirirá noções básicas para realizar o suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, marketing, vendas e logística. Para tanto, registra a entrada/saída de documentos e organiza arquivos; formulários e planilhas.

**AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO**

Profissional que realiza atividades de processamento de pedidos, planejamento e operação de recebimento, de conferência, de armazenagem, de programação de produção, de separação e distribuição de produtos, de levantamento de dados para custeio das operações.

**AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO**

Atividades relacionadas à administração de pessoas, entre elas: a contratação, pagamento para permanência de empregados, concessão de benefícios e demissão

**AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO**

Profissional que executa procedimentos básicos de faturamento de acordo com as especificidades da empresa, utiliza documentos fiscais e aplica a legislação tributária na emissão de documentos fiscais.

**AUXILIAR FINANCEIRO**

Capacita o aluno para gerar lançamentos contábeis, auxiliar no levantamento e acompanhamento das transações financeiras, organizar documentos de contas (a pagar e a

receber) e controle do fluxo de caixa. Conhecimentos básicos em matemática.

#### AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO

Capacita o aluno para gerar lançamentos contábeis, auxiliar no levantamento e acompanhamento das transações financeiras, organizar documentos de contas (a pagar e a receber) e controle do fluxo de caixa.

#### DESENVOLVIMENTO DE GAMES

O profissional deve apresentar um perfil que o habilite a desempenhar atividades voltadas para desenvolvimento de algoritmos; utilização de ambientes de desenvolvimento. Utilização de plataformas que possibilitem a criação de jogos e vários tipos de aplicativos utilizando algoritmos. Desenvolve algoritmos de programação, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação; utiliza softwares aplicativos e utilitários; aplica conceitos de algoritmo; compreende o funcionamento das estruturas de dados básicas; e deve ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe.

#### GARÇOM

Contextualização da ocupação de garçom e caracterização do mercado de trabalho, perfil dos clientes, mise en place, procedimento de apresentação e acomodação de clientes às mesas, procedimentos de pedidos, tipos de bebidas, procedimentos de aboragem para finalizar o serviço.

#### INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL II

Propõe-se a auxiliar indivíduos a adquirirem noção intermediária deste idioma (falante de nível intermediário) para fins de atendimento, interação e comunicação com clientes.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

Capacita o aluno para utilizar as principais funções do Sistema Operacional Windows; utilizar os recursos do Processador de Texto Word, do aplicativo de Planilha Eletrônica Excel e do programa de Apresentação de Slides PowerPoint, bem como os recursos da internet.

#### MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Ao final do curso o aluno deve diagnosticar o defeito de uma máquina e fazer o orçamento e relatório do conserto e manutenção da máquina, pois terá contato com Histórico dos computadores; Conceitos de eletricidade e eletrônica; Conceitos de bit, Byte, hertz, clock; Sistemas de numeração binário, decimal, hexadecimal; os componentes de um microcomputador como Motherboard (placa mãe), Memórias, Barramentos, Hard disk, Chipset, Placas de vídeo e de rede; Configurações de Bios. Sistema Operacional. Base para identificação de defeitos eletrônicos. Instalação de placas eletrônicas e instalação de sistemas operacionais de diferentes tipos em computadores. Interpretar textos técnicos, inclusive na língua inglesa

#### MARKETING DIGITAL

Capacita o profissional e realizar ações de comunicação empresarial por meio da internet, telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar seus produtos e/ou serviços, conquistando novos clientes e melhorando sua rede de relacionamentos.

#### NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Noções de comunicação e marketing para iniciantes. O profissional será capaz de explorar, criar e entregar valor para o consumidor a partir da oferta de produtos ou serviços que despertem o interesse do público.

#### PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO

Este curso forma profissionais para controlar o fluxo de pessoas e veículos, recepcionar e orientar visitantes em condomínios e empresas, abordando tendências tecnológicas referentes a profissão.

#### PREPARAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS

Apresentação, comunicação pessoal e currículo. O profissional desenvolverá "soft skills" para auxiliá-lo em sua colocação no mundo do trabalho, tais como: postura, comportamento e etiqueta profissional.

#### RECEPÇÃO E ATENDIMENTO

O curso capacita os alunos para recepção ao público de maneira geral, em empresas e escritórios, focando na excelência do atendimento. Prepara o aluno para conduzir e orientar o público, fornecendo informações de maneira adequada e atenciosa.

As matrículas serão realizadas, a partir de 18 de setembro de 2023, nas seguintes unidades e horários: **CEPROCAMP "Prefeito Antônio da Costa Santos"**, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP - das 09h às 19h; **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "José Alves"**, situada na Av. Professor Mário Scarlari, 91, Cidade Satélite Iris, Campinas, SP - das 09h às 19h; **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Ouro Verde"**, situada na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde) - das 09h às 17h; **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Campo Grande"**, situada na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara, Distrito Campo Grande, Campinas/SP - das 09h às 19h. **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Campo Belo"**, situada na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº - Jardim Campo Belo - das 09h às 19h; **CEPROCAMP Unidade Móvel Padre Anchieta**, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta (ao lado do Terminal Padre Anchieta) - das 09h às 16h; **CEPROCAMP Unidade Móvel Monte Cristo**, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo (Associação Douglas Andreani) - das 09h às 16h; **IP Vila União**, situada na Rua Dusolina Leone Tournieux, 143, Vila União - das 09h às 16h.

Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos em informática ou inglês, pré-requisitos dos Cursos das Áreas de Informática e Inglês, elencados acima, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

#### JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### COMUNICADO CEPROCAMP/FUMEC Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, constantes no art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 04, de 18 de julho de 2007, e ao chamamento público previsto no EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2023

#### COMUNICA:

Para as matrículas, relativas aos Cursos de Qualificação Profissional, com duração de dez semanas, do período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2023, em consonância com o referido Edital, deve-se observar o seguinte:

1. As matrículas para os Cursos de Qualificação Profissional, com duração de dez semanas, do período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2023, serão realizadas, diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes, cujos requisitos para ingresso são constantes na Tabela abaixo:

CEPROCAMP CENTRO - PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL II (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INGLÊS
QP GARÇOM (1 DIA NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	16 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

#### CEPROCAMP - JOSÉ ALVES

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

#### CEPROCAMP - CAMPO GRANDE

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR FINANCEIRO (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PREPARAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS (1 DIA NA SEMANA)	TARDE	30	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### CEPROCAMP - OURO VERDE

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP DESENVOLVIMENTO DE GAMES (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - PADRE ANCHIETA

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
QP AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	32	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	32	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

## CEPROCAMP UNIDADE MÓVEL - MONTE CRISTO

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	36	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

## INSTITUIÇÃO PARTICIPE - VILA UNIÃO

CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	15	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

## CEPROCAMP CAMPO BELO

CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	15	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	16 ANOS / 7ª SÉRIE OU 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## 2. Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER A MANEIRA CORRETA DE REALIZAR A VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ESTARÁ APTO TAMBÉM A IDENTIFICAR SITUAÇÕES DE RISCO, POSSÍVEIS FOCOS DE DOENÇAS E VETORES, INTERPRETAR DADOS EPIDEMIOLÓGICOS E FAZER CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR	CAPACITA O ALUNO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DOS FLUXOS DE DOCUMENTOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E ACOMPANHAR PROCESSOS DE EMPRESAS DE TODOS OS PORTES NO COMÉRCIO INTERNACIONAL. NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, COMO POSTURA, VESTIMENTA E ÉTICA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	O PROFISSIONAL ADQUIRIRÁ NOÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MARKETING, VENDAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SÁIDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	PROFISSIONAL QUE REALIZA ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES.
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO
AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO	PROFISSIONAL QUE EXECUTA PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE FATURAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DA EMPRESA, UTILIZA DOCUMENTOS FISCAIS E APLICA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.
AUXILIAR FINANCEIRO	CAPACITA O ALUNO PARA GERAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, AUXILIAR NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ORGANIZAR DOCUMENTOS DE CONTAS (A PAGAR E A RECEBER) E CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM MATEMÁTICA.

AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	CAPACITA O ALUNO PARA GERAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, AUXILIAR NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ORGANIZAR DOCUMENTOS DE CONTAS (A PAGAR E A RECEBER) E CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA.
DESENVOLVIMENTO DE GAMES	O PROFISSIONAL DEVE APRESENTAR UM PERFIL QUE O HABILITE A DESEMPENHAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS; UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO. UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS QUE POSSIBILITEM A CRIAÇÃO DE JOGOS E VÁRIOS TIPOS DE APLICATIVOS UTILIZANDO ALGORITMOS. DESENVOLVE ALGORITMOS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PARADIGMAS DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO; UTILIZA SOFTWARES APLICATIVOS E UTILITÁRIOS; APLICA CONCEITOS DE ALGORITMO; COMPREENDE O FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE DADOS BÁSICAS; E DEVE TER INICIATIVA, CRIATIVIDADE, AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, SABER TRABALHAR EM EQUIPE.
GARÇOM	CONTEXTUALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE GARÇOM E CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO, PERFIL DOS CLIENTES, MISE EN PLACE, PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE CLIENTES AS MESAS, PROCEDIMENTOS DE PEDIDOS, TIPOS DE BEBIDAS, PROCEDIMENTOS DE ABORDAGEM PARA FINALIZAR O SERVIÇO.
INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL II	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIREM NOÇÃO INTERMEDIÁRIA DESTE IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.
INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITA O ALUNO PARA UTILIZAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; UTILIZAR OS RECURSOS DO PROCESSADOR DE TEXTO WORD, DO APLICATIVO DE PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL E DO PROGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES POWERPOINT, BEM COMO OS RECURSOS DA INTERNET.
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE DIAGNOSTICAR O DEFEITO DE UMA MÁQUINA E FAZER O ORÇAMENTO E RELATÓRIO DO CONSERVO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, POIS TERÁ CONTATO COM HISTÓRICO DOS COMPUTADORES; CONCEITOS DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA; CONCEITOS DE BIT, BYTE, HERTZ, CLOCK; SISTEMAS DE NUMERAÇÃO BINÁRIO, DECIMAL, HEXADECIMAL; OS COMPONENTES DE UM MICROCOMPUTADOR COMO MOTHERBOARD (PLACA MÃE), MEMÓRIAS, BARRAMENTOS, HARD DISK, CHIPSET, PLACAS DE VÍDEO E DE REDE; CONFIGURAÇÕES DE BIOS. SISTEMA OPERACIONAL. BASE PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS ELETRÔNICOS. INSTALAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE DIFERENTES TIPOS EM COMPUTADORES. INTERPRETAR TEXTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE NA LÍNGUA INGLESA
MARKETING DIGITAL	CAPACITA O PROFISSIONAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL POR MEIO DA INTERNET, TELEFONIA CELULAR E OUTROS MEIOS DIGITAIS, PARA DIVULGAR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONQUISTANDO NOVOS CLIENTES E MELHORANDO SUA REDE DE RELACIONAMENTOS.
NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA INICIANTE. O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE EXPLORAR, CRIAR E ENTREGAR VALOR PARA O CONSUMIDOR A PARTIR DA OFERTA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE DESPERTEM O INTERESSE DO PÚBLICO.
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.
PREPARAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS	APRESENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO PESSOAL E CURRÍCULO. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ "SOFT SKILLS" PARA AUXILIAR-LO EM SUA COLOCAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, TAIS COMO: POSTURA, COMPORTAMENTO E ETIQUETA PROFISSIONAL.
RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	O CURSO CAPACITA OS ALUNOS PARA RECEPÇÃO AO PÚBLICO DE MANEIRA GERAL, EM EMPRESAS E ESCRITÓRIOS, FOCANDO NA EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO. PREPARA O ALUNO PARA CONDUZIR E ORIENTAR O PÚBLICO, FORNECENDO INFORMAÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E ATENCIOSA.

3. As matrículas serão realizadas, a partir de 18 de setembro de 2023, nas seguintes unidades e horários:

- a) **CEPROCAMP "Prefeito Antônio da Costa Santos"**, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP - das 09h às 19h;  
b) **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "José Alves"**, situada na Av. Professor Mário Scolari, 91, Cidade Satélite Iris, Campinas, SP - das 09h às 19h;  
c) **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Ouro Verde"**, situada na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde) - das 09h às 17h;  
d) **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Campo Grande"**, situada na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara, Distrito Campo Grande, Campinas/SP - das 09h às 19h.  
e) **CEPROCAMP Unidade Descentralizada "Campo Belo"**, situada na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº - Jardim Campo Belo - das 09h às 19h;  
f) **CEPROCAMP Unidade Móvel Padre Anchieta**, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta (ao lado do Terminal Padre Anchieta) - das 09h às 16h;  
g) **CEPROCAMP Unidade Móvel Monte Cristo**, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo (Associação Douglas Andreani) - das 09h às 16h;  
h) **IP Vila União**, situada na situada na Rua Dusolina Leone Tournieux, 143, Vila União - das 09h às 16h.

4. Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos em informática ou inglês, pré-requisitos dos Cursos das Áreas de Informática e Inglês, elencados acima, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 06 de setembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "62/2023"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00002646-71**

**Objeto:** Aquisição de acessórios de armazenamento e logística (escada, carrinho de transporte e balança) para contribuir com projeto do novo Almoxarifado da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

12/09/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 - 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 824402801002023OC00065**Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital****FÁBIO ALVES CREMASCO****Gerente de Compras e Licitações****AUTORIZAÇÃO****Protocolo:** FUMEC.2023.00002755-25**Assunto:** Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.**Interessado:** FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT** (CNPJ 48.016.634/0001-69), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.0000.

À Procuradoria para celebração do termo de contrato; Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RATIFICAÇÃO****Protocolo:** FUMEC.2023.00002755-25**Assunto:** Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.**Interessado:** FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo nº FUMEC.2023.00002755-25, ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT** (CNPJ 48.016.634/0001-69), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.0000.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 05 de setembro de 2023.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2021.00001233-26. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 07/2021. **Contratada:** APOIOTECH LTDA. **Termo de Contrato nº.** 16/2021. **Aditamento nº.** 21/2023. **Objeto:** Prorrogação do contrato com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 464.959,20. **Assinatura:** 04/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023 a 13/09/2024).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CÉPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/09/2023, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
  - 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
  - 3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital
- A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.**

CARGO 006: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XIX - LÍNGUA PORTUGUESA SUBEIXO XX - INGLÊS)

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
02	MARCIA GOMES GREGORIO	180788024

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JULIO K. YOSHINO**

Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

**CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2023.00001965-79****O.C. BEC 824402801002023OC00055****OBJETO:** Registro de Preços do serviço de Gestão Documental, conforme especificações do Termo de Referência.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/09/2023 às 09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para cumprimento da decisão do recurso interposto e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ADRIANO GONCALVES GOMES**  
PREGOEIRO**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS/SMF****Protocolo SEI n.º:** PMC.2023.00085594-33**Data:** 22/08/2023**Interessado:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**CNPJ:** 44.588.960/0001-90**Código Cartográfico:** 3343.11.65.0103.07005**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU**DECISÃO**

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3343.11.65.0103.07005, a partir de 25/05/2023, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM em 2/01/2023, que o imóvel integra o seu patrimônio desde essa data, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal Finanças em conformidade com o Decreto n. 16.993 de 11/02/2010 Publicado no DOM de 12/02/2010, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrencia das Atividades de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária da Administração Direta Municipal, com as alterações dispostas no Decreto 20.054 de 25/10/2018 publicado no DOM de 29/10/2019, e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo SEI Nº 2023.00073875-15, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolo administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

- 1 - Processos de atualização cadastral com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração cadastral, alterados até o exercício de 2021 - Série Documental C1;
- 2 - Processos de certidão de área construída, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C2;
- 3 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C3;
- 4 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C4;
- 5 - Processos de certidão de Valor Venal (exercícios anteriores), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C4;
- 6 - Processos de certidão Negativa de Lançamento, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C5;
- 7 - Processos de cancelamento de isenção de IPTU, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2021 - Série Documental C6;
- 8 - Processos de imunidade de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C7;
- 9 - Processos de não incidência do ITBI, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C8;
- 10 - Processos de isenção de IPTU para área de preservação ambiental ou permanente, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C9;
- 11 - Processos de isenção de IPTU para Aposentados/Pensionistas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C10;
- 12 - Processos de isenção de IPTU para clubes e entidades desportivas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C11;
- 13 - Processos de isenção de IPTU para Habitação Popular, com eliminação em 6

(seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C12;

14 - Processos de isenção de IPTU para imóveis tombados, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C13;

15 - Guia de ITBI, com eliminação em 10 (dez) anos após o exercício de pagamento, cujos pagamentos tenham ocorrido até 2012 - Série documental C15;

16 - Processos de alteração cadastral, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C16;

17 - Processos de ordem de Fiscalização, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C17;

18 - Processos de revisão de lançamento de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, por se tratarem de processos cujo valor venal do imposto (IPTU) é inferior a 1.600.000,00 UFIC's, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C18;

19 - Processos de revisão de lançamento de taxas imobiliárias, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C19;

20 - Processos de Certidão Negativa de Qualquer Origem/Regularidade Fiscal, com eliminação em 01 (um) ano após o exercício da emissão da certidão negativa, emitidas até o ano de 2021, - Série documental E1;

21 - Processos de solicitação de Certidão Negativa de Débito Simulada, com eliminação em 01 (um) ano após o exercício da emissão da certidão, emitidas até o ano de 2021 - Série documental E3;

22 - Processos de Certidão Regularidade Fiscal, com eliminação em 01 (um) ano após o exercício da emissão da certidão, emitidas até o ano de 2021 - Série documental E4;

23 - Processos de alocação de pagamento, com eliminação em 6 (seis) anos do exercício da efetivação da alocação, finalizados até o ano de 2016 - Série documental E15;

24 - Processos de cancelamento de débito, com eliminação em 6 (seis) anos após a data do exercício de cancelamento, finalizados até o ano de 2016 - Série documental E16;

25 - Processos de compensação ou aproveitamento de crédito, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da compensação para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, finalizados de 2012 até 2016 - Série documental E17;

26 - Processos de compensação ou aproveitamento de crédito, com eliminação em 10 (dez) anos após o exercício da efetivação da compensação de processos com valores acima de 10.000 UFIC's, finalizados até o ano de 2012 - Série documental E17;

27 - Processos de baixa de pagamento, com eliminação em 6 (seis) anos a partir do exercício da efetivação da baixa, finalizados até o ano de 2016 - Série documental E18;

28 - Processos para Conversão de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da conversão para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, finalizados de 2012 até 2016 - Série documental E19;

29 - Processos para Conversão de IPTU, com eliminação em 10 (dez) anos para processos com valor superior a 10.000 UFIC's, finalizados até o ano de 2012 - Série documental E19;

30 - Processos de restituição de pagamentos, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da restituição para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, finalizados de 2012 até 2016 - Série documental E21;

31 - Processos de restituição de pagamentos, com eliminação em 10 (dez) anos para processos com valor superior a 10.000 UFIC's, finalizados até o ano de 2012 - Série documental E21;

32 - Processos de solicitação de Certidão Positiva de Débito Simulada com eliminação em 01 (um) ano após o exercício da emissão da certidão, emitidas até o ano de 2021 - Série documental E23;

33 - Conciliação Bancária com eliminação em 06 (seis) anos após o exercício, referente ao ano de 2016 - Série documental A12;

34 - Processos de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D1;

35 - Processos de impugnação de AIIM, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D2;

36 - Processos de impugnação de lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) e de Funcionamento (TFF), com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D3;

37 - Processos de impugnação de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D4;

38 - Processos de restituição, compensação, aproveitamento ou isenção ISSQN, TFA ou TFF, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção da isenção ou do indeferimento do pedido ou ainda do não conhecimento, indeferimento ou reconhecimento do direito ao pedido de restituição, compensação ou aproveitamento de crédito, cuja efetivação do direito ao crédito, indeferimento ou não conhecimento do pedido tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D5;

39 - Processos de imunidade tributária com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção da imunidade ou do indeferimento do pedido, cujas extinções de imunidade ou indeferimentos de pedido tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D6;

40 - Processos de questionamento de Carta de Cobrança, com eliminação em 1 (um) ano após a resposta ao interessado, cujas respostas tenham ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D7;

41 - Processos de recurso voluntário, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções de crédito tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D8;

42 - Processos de convocação para prestação de depoimento ou relatórios, com eliminação em 1 (um) ano após resposta ao interessado, cujas respostas tenham ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D9;

43 - Processos de estimativa de ISSQN com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D10;

44 - Processos de Certidão de Tempo de Inscrição Municipal, com eliminação em 1 (um) ano após exercício da emissão do documento, cujas emissões tenham ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D12;

45 - Processos de declaração de contribuinte não inscrito no ISSQN, com eliminação em 1 (um) ano após exercício da emissão do documento, cujas emissões tenham ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D13;

46 - Processos de Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF), com eliminação em 6 (seis) anos após exercício da emissão da autorização, cujas emissões tenham ocorrido até 31/12/2016 - Série documental D14;

47 - Processos de encerramento de inscrição de autônomo, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D15;

48 - Processo para Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (DEMEPP) / TICO-Tratamento de Incentivo ao contribuinte, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito ou da não produção de efeitos, cuja extinção ou não produção de efeitos tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D16;

49 - Processos de Suspensão de Eficácia de inscrição de ISSQN, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício da reativação ou encerramento da inscrição, cujas reativações ou encerramentos tenham ocorrido até 31/12/2016 - Série documental D17;

50 - Processos de lançamento e revisão de lançamento de ISSQN, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito, cujas extinções tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D18;

51 - Processos de enquadramento/reenquadramento de regime de lançamento de ISSQN, com eliminação em 8 (oito) anos após o exercício da extinção do crédito em casos em que a alteração de regime foi realizada pela autoridade fiscal ou da decisão de indeferiu ou não conheceu o pedido de enquadramento, cujas extinções, não conhecimentos ou indeferimentos tenham ocorrido até 31/12/2014 - Série documental D19;

52 - Processos de Regime Especial de ISSQN relacionados a obrigações acessórias com eliminação 6 (seis) anos após o exercício não-conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2016 - Série documental D20;

53 - Processos de Regime Especial de ISSQN, não relacionados com obrigação acessória, com eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do regime, não-conhecimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2016 - Série documental D21;

54 - Processos de Cancelamento / Substituição / Correção de Escrituração de NFS-e ou Pedido de Inscrição no Sistema de NFS-e/ISS Digital ou ainda Pedido de Cancelamento de talão impresso de NF, com eliminação em 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2019 - Série documental D22;

55 - Processos referentes à Consulta Tributária com eliminação em 1 (um) ano após a resposta à consulta, cuja resposta tenha sido dada até 31/12/2021 - Série documental D23;

56 - Processos referentes a CENE - Cadastro de Empresas Não Estabelecidas no Município, com eliminação em 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2019 - Série documental D24;

57 - Processos referentes à Diferença de DMS e EDF - (Declarado X Pago) com eliminação em 5 (cinco) anos após a decisão do não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2017 - Série documental D25;

58 - Processos referentes à Atualização Cadastral com eliminação em 5 (cinco) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2017 - Série documental D26;

59 - Processos referentes a Pedido de Encerramento de inscrição Municipal de Obras/Reforma/Demolição, com eliminação em 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2019 - Série documental D27;

60 - Processos referentes a Simples Nacional (Solicitação de Inclusão no SN e pedido de reconsideração de decisão de indeferimento e Publicação de Termo de Exclusão do SN e sua impugnação), com eliminação em 5 (cinco) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido de inclusão no Simples Nacional ou da decisão do pedido de reconsideração contra decisão de indeferimento ou da publicação do termo de Exclusão do SN ou da decisão sobre a sua impugnação, e que tenham ocorrido até 31/12/2017 - Série documental D28;

61 - Processos referentes ao Simples Nacional (Lavatura de Termo de Exclusão do Simples Nacional ou sua impugnação), com eliminação em 5 (cinco) anos após a extinção do crédito, cuja extinção tenha ocorrido até 31/12/2017 - Série documental D29;

62 - Processos relativos à Denúncia Fiscal, com eliminação em 1 (um) ano após a manifestação sobre as providências a serem tomadas, cuja manifestação tenha ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D30;

63 - Processos relativos à Remissão, com eliminação em 1 (um) ano após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, cuja decisão tenha se efetivado até 31/12/2021 - Série documental D31;

64 - Processos relativos à Representação ao Ministério Público, com eliminação em 5 (cinco) anos após a extinção da ação, cujas ações tenham sido extintas até 31/12/2017 - Série documental D32;

65 - Processos relativos à Emissão / Cancelamento / Devolução de carnê de ISSQN com eliminação em 1 (um) ano após o não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido, e que tenham ocorrido até 31/12/2021 - Série documental D33;

66 - Boletim Diário de Fluxo de Caixa, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série documental B1;

67 - Planilha de Controle de Fluxo de Caixa, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série Documental B2;

68 - Relatório de Convênios, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série Documental B3;

69 - Boletim de Aplicação, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série Documental B4;

70 - Extrato Bancário, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série Documental B5;

71 - Processos de Pagamento, com eliminação em 10 (dez) anos após o exercício, referente ao ano de 2012 - Série Documental B6;

72 - Relação de Pagamentos Diários de Fornecedores, com eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício, até o ano de 2017 - Série Documental B7;

73 - Processos de Adiantamentos, com eliminação em 04 (quatro) anos após o exercício, referente ao ano de 2018 - Série Documental B8;

74 - Dossiê de quebra de ordem Cronológica de Pagamento, com eliminação em 02 (dois) anos após o exercício, até o ano de 2020 - Série Documental B9;

75 - Ofício de pagamento, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício, até o ano de 2021 - Série Documental B10;

76 - Livro de Restos a Pagar, com eliminação em 10 (dez) anos após o exercício, até o exercício de 2012 - Série Documental B11;

77 - Livro de Contas Correntes, com eliminação em 20 (vinte) anos após o exercício, até o exercício de 2002 - Série documental B12.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00077917-15****Interessado: Roseane Rita de Cassia Hone Ifanger**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, do imóvel 3441.11.31.0263.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00078040-43****Interessado: Franciele dos Santos Martins**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel 3453.24.08.0081.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080157-60****Interessado: RODRIGO SANTOS DE SOUZA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de Saldo Devedor nº 165372/2006 (referente ao lançamento de IPTU do exercício de 2002) e IPTU dos exercícios de 1992 a 2001, 2003 a 2011 e 2016, do imóvel 5213.52.36.0113.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080174-61****Interessado: Luiz Carlos Aparecido Marcon**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, do imóvel nº 3244.11.69.0160.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080454-13****Interessado: REGINA FATIMA CARLOS MORAIS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao ISS Ofício dos exercícios de 2020, 2022 e 2023, da inscrição municipal nº 198546-9, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080658-64****Interessado: CÉLIA RODRIGUES CORACINI DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2019, 2020 e 2022, do imóvel 3451.23.27.0058.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00080726-40****Interessado: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 147715/2006 (referente IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2002), Saldo Devedor nº 147723/2006 (referente IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 e 2005), Saldo Devedor nº 341865/2011 (referente IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 e 2010) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997, 1998, 2006, 2007 e 2008, do imóvel 3334.32.62.0427.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais

critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 06 de setembro de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00074096-83****Interessado: Marcelo Roberto Ribeiro Baron de Oliveira**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos ao IPTU/Taxas dos imóveis abaixo, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013.:

Imóvel3362.42.29.0260.00000:

IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2011 a 2023

Imóvel3362.14.25.0001.01001:

IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2011 a 2023

Imóvel3362.51.23.0095.01001:

IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2011 a 2023

Imóvel3362.44.97.0074.01001:

IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2008 a 2023

Imóvel3362.44.97.0086.01001:

IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2023

Imóvel3362.51.23.0201.01001:

IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2011 a 2023

Imóvel3362.51.23.0218.00000:

IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2010 a 2023,

A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 06 de setembro de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00061095-97****Interessado: RAFAEL REIS DE ODRIOZOLA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do recolhimento efetuado para o IPTU dos exercícios de 2017 a 2021, oriundo da decisão proferida nos autos do protocolo PMC.2021.00010951-48, foi apurado e restituído por meio dos protocolos SEI PMC.2023.00061106-84 e SEI PMC.2023.00036803-15. Campinas, 06 de setembro de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00069106-13****Interessado: EDIMILSON DA CRUZ CARVALHO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 52,7219 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 13 do carnê de acordo 631701/2022, parcela 13 do acordo 631698/2022 e parcela 19 do acordo 614817/2021, lançados para o imóvel 3451.41.94.0048.01001, todos cancelados por recálculo, não considerado na remissão retroativos X-1000 (2018 a 2022) ocorrida em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00036886-42****Interessado: BOA VISTA COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREAIS LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 28/04/2023, nos moldes do artigo 25da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00101392-92****Interessado: IGREJA PENTECOSTAL REVIVER**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 3.292,0823UFIC's** referente aos recolhimentos para o IPTU a partir do exercício de 2018 a 2020 tendo em vista o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade, incidente sobre o imóvel cadastrado no cartográfico 3432.14.47.0128.01001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. 17/01/2023, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome

do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2023

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2023, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **16/10/2023**, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3432.52.18.0674.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO
3432.52.18.0376.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **16/10/2023**, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3364.61.93.0357.01001	TUBRASIL SIFCO CAMPINAS S.A.	CRÉDITO
3432.52.18.0674.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO
3432.52.18.0376.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Processo: PMC.2023.00081913-12  
 Interessado: TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS  
 Código Cartográfico: 3341.44.05.0293.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Protocolo: PMC.2023.00084762-28  
 Interessado: NAZARÉ RODRIGUES  
 Código Cartográfico: 3433.21.56.0124.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025,

sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Protocolo: PMC.2023.00084424-12  
 Interessado: GRACINDA GUIOMAR CONCEICAO  
 Código Cartográfico :3421.52.88.0510.01019

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Processo: PMC.2023.00084349-08  
 Interessado: JOSE LUIZ FRANCISCO  
 Código Cartográfico: 3162.24.46.0163.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Protocolo: PMC.2023.00084692-81  
 Interessado: ROQUE DA SILVA SOBRINHO  
 Código Cartográfico: 3322.44.84.0379.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
 Processo: PMC.2023.00084264-76  
 Interessado: FATIMA APARECIDA DE FREITAS  
 Código Cartográfico: 3433.11.75.0095.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente deci-

são não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00080386-20

Interessado: LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3322.62.78.0426.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que a cônjuge do interessado tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00076906-17

Interessado: MARIA ALVES DE CARVALHO

Código Cartográfico: 3251.44.89.0162.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00075115-34

Interessado: JOAO GOMES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3431.12.54.0152.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, **não residir no imóvel objeto do pedido de isenção**, contrariando o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00067946-13

Interessado: JOÃO DE SOUZA

Código Cartográfico: 3431.53.82.0066.01001

Atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00081427-96

Interessado: MARIAH BURNIER DE MORAES

### Código Cartográfico: 3214.54.19.0495.01001

Com fundamento no artigo 7º, §1º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1º, I da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00056387-07

Interessado: IVONE MARINA DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3432.22.91.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00053091-26

Interessado: REGINALDO DONIZETI MARCONDES

Código Cartográfico: 3443.22.43.0175.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00058740-01

Interessado: MARIA ALDAIR FERREIRA

Código Cartográfico: 3442.23.89.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00084214-15

Interessado: HIDEKO GOLDSCHMIDT

Código Cartográfico: 3423.61.62.0509.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00083743-10  
 Interessado: CLAUDIO BRITO  
 Código Cartográfico: 3252.64.24.0008.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00080588-17  
 Interessado: ISILDA FATIMA QUERIDO RÓO  
 Código Cartográfico: 3434.41.92.0146.16009

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00081663-85  
 Interessado: WALTER OSVALDO GOMES  
 Código Cartográfico: 3251.63.23.0987.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00043366-69  
 Interessado: ROSANGELA MARIA CARASSOLI DE OLIVEIRA  
 Código Cartográfico: 3431.33.26.0122.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00089060-95

Interessado: FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo 2017/10/29026. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 01 de setembro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO - ERRATA

Sujeito passivo: MOOVI TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRESENTES LTDA

CNPJ: 28.820.445/0001-37

Inscrição Municipal: 460.727-9 (encerrada)

Protocolo SEI: PMC.2022.00086290-67

**ERRATA:** Comunicamos que no Termo de Ciência de Lançamento, relativamente ao contribuinte em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 04/09/2023, à página 10, onde lê-se "COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIA" leia-se "COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA".

Fica o contribuinte notificado a pagar à vista, parcelar ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 dias contados da ciência da publicação da presente errata, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, Protesto e Ajuizamento do mesmo.

A cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

Os demais elementos do Termo de Ciência de Lançamento ficam **inalterados**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**TIAGO SOUTO RIBEIRO**

AFTM - CSFM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 04.453.305/0001-00

Inscrição Municipal: 97792-6

Termo de ciência de Lançamento e encerramento de Ação fiscal

TEAF NÚMERO: 05/2019-CAMPINAS HALL

Protocolo: PMC.2023.00080871-67

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV, e 22, III da Lei Municipal número 13.104/07, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal número 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado do Encerramento da Ação Fiscal sem caráter homologatório, bem como fica também notificado da lavratura do AINF relativo ao descumprimento da obrigação Principal; conforme dados descritos abaixo. Os lançamentos referenciados poderão ser impugnados no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, na unidade: Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal. O atendimento dependerá de prévio (mínimo 02 dias) agendamento eletrônico no portal do cidadão, endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>, assim, fica o sujeito passivo notificado a pagar, parcelar ou impugnar os créditos tributários no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento dos mesmos.

Caso opte pelo parcelamento, será concedida redução da multa de 40% (quarenta por cento) do Auto de Infração e Notificação Fiscal, se for requerido no prazo de 30 dias, contados da ciência desta publicação, junto a Receita Federal do Brasil.

\*\*\*Este Termo está sendo publicado devido ao não comparecimento de representante legal do contribuinte na data e horário combinado. Foi contatado o contribuinte e enviado via e-mail, nos endereços eletrônicos cadastrados na SMF e RFB, informando a data, horário e endereço para comparecimento.

\*\*\*Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e ou RFB.

\*\*\*Para ter acesso aos autos do Processo SEI identificado acima, o cadastramento e a liberação de acesso ao usuário externo poderão ser feitos por meio do site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 18.702/2015.

**PROCESSO PROTOCOLIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS: PMC.2023.00080871-67**

**REGISTRO DE AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00004.00000001/2023-30**

**AINF: 02.9.0006291.00004.00000001/2023-30**

**PERÍODO ENFOCADO: 01/2018 a 05/2019**

**Valor do Lançamento: R\$ 889.873,77**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ULYSSES FUSETTI FERNANDES**

AFTM - CSFM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00034989-41

Interessado: JORGE AGUSTIN GUZMAN ALVARADO

CNPJ: 38.263.892/0001-96

I.M. 753.546-5

Requerente/Procurador: ELEN LUCI DE ARAUJO SEO

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, CONHEÇO e DEFIRO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 005 emitida em 03/06/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009.

**Protocolo: PMC.2023.00035084-15**  
**Interessado: APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 54.397.203/0001-92**  
**I.M. 7.077-7**

**Requerente/Procurador: MAITE VIEIRA RAVANINI**  
**Assunto:Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº **21477** emitida em 02/05/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**EDGAR VALVERDE**  
 AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

**Protocolo: PMC.2023.00040892-11**  
**Interessado: CAMPSEG SERVICOS DE FACILITIES LTDA**  
**CNPJ: 17.834.328/0001-06**  
**I.M. 263.013-13**

**Requerente/Procurador: MARCO AURELIO DIAS MIRANDA**  
**Assunto:Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº **23126** emitida em 14/12/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**EDGAR VALVERDE**  
 AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**TERMO DE DESENQUADRAMENTO - SIMEI**  
**Protocolo SEI PMC. PMC.2023.00084709-63**

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito a partir de **01/01/2023**, conforme § 7º, inciso III, "a", do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação. Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI por ter ultrapassado o limite da receita bruta prevista no § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, **em até 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI no ano calendário de 2022.**

IM	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DT FATO MOTIVADOR
005154642	31.918.328/0001-15	EDUARDO TORRES RAIMUNDO 25814983825	31/12/2022
006601847	40.852.155/0001-70	EVERTON SAMPAIO GOMES LIMA 36141869890	31/12/2022
004383656	27.695.126/0001-84	ERIKA CRISTINA TOSI DA SILVA 27429891888	31/12/2022
005984807	36.839.194/0001-60	36.839.194 GABRIEL MOURA NASCIMENTO	31/12/2022
006012787	37.087.529/0001-02	DIEGO TARGINO BALIEIRO 39947168883	30/11/2022
002522578	17.180.187/0001-55	ALEXANDRA BUENO DE OLIVEIRA AMERICO DE GODOY	30/09/2022
004812034	29.986.464/0001-09	GIOVANNA GARAVELLO BONOMI 34477027885	31/10/2022
005492955	33.757.233/0001-92	IGOR ALEXANDRE BADOLATO SCARAMUZZI 31282283880	31/12/2022
006024114	37.188.385/0001-72	RAFAEL ROSSETO DE HOLANDA 34601209838	31/12/2022
006270433	39.352.492/0001-10	J V C RESENDE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	31/12/2022
006352901	39.726.496/0001-10	RAFAEL CRISTIANO FRANCO 35376987809	31/12/2022
006842631	41.927.253/0001-92	TIAGO LUCAS SANTOS DE JESUS 35274478816	31/12/2022
006894470	42.159.353/0001-89	GABRIEL RAMOS 04828250816	31/08/2022
005780284	35.180.275/0001-39	TSURUDA SILVA MARKETING E VENDAS LTDA	31/12/2022
007365047	44.260.567/0001-72	ANGELITA DE LOURDES GAZZI FABIANO DE ANDRADE 36271353851	31/12/2022
001771906	12.032.834/0001-68	VERA LUCIA KRZENSKI 064852458-20	31/12/2022
003362035	22.464.756/0001-24	SOLANGE MARIA DE FARIA 22380695857	31/12/2022
003363368	22.492.105/0001-48	DEBORAH CRISTINA LOPES COSTA 25388466841	31/12/2022
003442152	22.994.563/0001-85	IGOR MARINHO DA SILVA 24566242897	31/12/2022
003752925	23.684.289/0001-00	BIANCA CLUDE PINHEIRO 38546480818	31/12/2022
003952444	24.917.918/0001-68	ISAQUE BATISTA TELES 06178972555	31/12/2022
003952894	24.926.478/0001-05	AURELIO RODRIGUES DE SOUSA 07555666880	31/12/2022
003997316	25.167.108/0001-02	OSVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA 36862606115	30/06/2022
004055837	25.992.773/0001-22	RUSSELL DAVID NIETO 02337662608	31/12/2022
004172949	26.619.744/0001-82	MARIA RITA AGUIARI DOS REIS 22126458806	31/10/2022
004286936	27.225.985/0001-00	GISLAINE ANTONIO 22352972850	30/11/2022
004389484	27.757.708/0001-48	CARLOS BENJAMIN GUMUCHIAN MARQUES DA SILVA 05092881895	31/12/2022
004516940	28.437.823/0001-06	EDERSON DIEGO SIQUEIRA SPERBER 22466311810	31/12/2022
004865030	30.314.907/0001-96	ANSELMO TEIXEIRA 76363260868	31/12/2022
004934474	30.669.570/0001-30	GUSTAVO DE ANDRADE 99747596687	31/12/2022
005017823	31.123.434/0001-02	MAIRA PICCOLO NUNES 35842206889	31/12/2022
005053650	31.346.739/0001-83	JANAINA DELMIRA MANUEL DA SILVA 33362325890	31/12/2022
005337771	32.927.449/0001-96	THIAGO MOTA ESTEVAM 22428953893	31/12/2022
005417821	33.380.479/0001-98	NEDER SILVA 15295642801	31/12/2022
005629705	34.520.543/0001-51	ANA LAURA RODRIGUES DELLAPINA 45273810833	31/12/2022
005786061	35.511.574/0001-09	MIRIAM RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS 37005777883	30/11/2022
005895928	36.144.498/0001-03	FILLIPE MARZOLA BUENO 37308824810	31/10/2022
005898811	36.191.038/0001-36	LEONARDO INACIO BURG 29334018860	31/12/2022
005912695	36.283.322/0001-32	36.283.322 JOSIANE DANIELE SILVA RODRIGUES	31/12/2022
006001076	36.992.662/0001-32	EDILSON ALVES DA ROCHA 57796319991	31/12/2022

006078249	37.640.522/0001-68	CLAYSON ROBERTO DE SA JACINTO 32649009802	30/11/2022
006086993	37.708.403/0001-08	CLAUDIA CIANTELLI DE PADUA PEREIRA 13320008862	31/12/2022
006196527	38.436.597/0001-94	ADEMIR VALDECIR OLIVEIRA 07405703828	31/12/2022
006267254	39.323.257/0001-10	ANA BEATRIZ MACHADO ELIA 28736266825	31/12/2022
006271316	39.361.717/0001-02	ESTEVAO RODRIGUES 37029761839	31/12/2022
006305377	39.516.962/0001-33	RENATO GOUVEIA LACERDA FERRAZ 26039665882	31/12/2022
006451713	40.188.055/0001-91	EDICARLOS FERREIRA SOBRINHO 36377967837	31/10/2022
006474306	40.244.827/0001-65	LUIZ GUILHERME FACO CRUZ 40322462894	31/12/2022
006647138	41.063.853/0001-50	TATIANA CATTAI TAVARES COSSOLINO 28665124802	31/12/2022
006733603	41.444.709/0001-63	ELIVELTON RAMOS DOS SANTOS 40355559838	30/11/2022
006767087	41.571.816/0001-52	ADRIELE ALVARENGA SECUNDINO 09751761611	31/12/2022
006910696	42.223.876/0001-47	PAULO CESAR DE CAMARGO 33148149840	31/12/2022
007028008	42.793.112/0001-97	AMANDA ROBERTO MARQUES 34466424802	30/11/2022
007033923	42.844.145/0001-19	42.844.145 CLAUDIANO DA SILVA FERREIRA	31/12/2022
007172656	43.421.458/0001-27	ANA LUISA MARTINS ANDRE 37534043816	31/12/2022
007191510	43.500.807/0001-04	AMARILSON ADRIANO ALVES 10802081860	31/12/2022
007195400	43.533.037/0001-98	IVAN CARLOS DOS SANTOS 89324820630	31/12/2022
007240880	43.743.136/0001-02	FRANCISCO ALVES FERREIRA 96575840868	31/12/2022
007463715	44.707.178/0001-42	CAROLINE SUELEN CALUSNE 36913157800	31/08/2022
005458684	33.542.985/0001-36	ANA CAROLINA NOVAES DE AZEVEDO 44963682850	31/05/2022
007030991	42.818.333/0001-72	JOAO FRANCISCO DA CRUZ 92123244449	31/12/2022
006954006	42.435.606/0001-08	ALEXSANDRO LIMA DE PAULA 45437365837	30/11/2022
007053037	42.937.921/0001-25	SAMELA LOPES CASASSA VIEIRA 38564184826	31/12/2022
001529820	03.015.809/0001-85	E. MONTEIRO MATOS	31/12/2022
001928686	13.341.562/0001-40	JOSE CARLOS TEIXEIRA SOUZA 29301161885	31/12/2022
002194953	15.820.031/0001-66	15.820.031 ELAINE CRISTINA JACINTHO DOS SANTOS	31/12/2022
002757885	18.677.723/0001-95	ANDERSON DA SILVA 21733714871	30/09/2022
002897458	19.560.466/0001-70	WILLIAM CARLOS DA SILVA 11920159835	31/12/2022
003048390	20.541.085/0001-22	SERGIO LUIZ URBANO 13799246851	31/12/2022
003253694	21.748.161/0001-38	ROZIVANE TAVARES DE SOUZA	30/11/2022
003369390	22.520.591/0001-60	ANA DE PAULA ASSUNCAO LOURENCO 29418850800	31/12/2022
005931924	22.579.079/0001-90	MARCIO ROBERTO FIORINI	31/12/2022
003863662	24.334.628/0001-91	ANDROMEDA SERVICOS DE TRADUCAO LTDA	31/12/2022
004094409	26.220.572/0001-70	ROGERIO DONIZETTE SALU LOPES 31920054839	31/12/2022
001179650	26.669.740/0001-09	26.669.740 JONAS OSEAS DA SILVA	31/12/2022
004308166	27.335.437/0001-32	FREDERICK MONTERO CUNHA	31/12/2022
004315901	27.347.980/0001-50	MONICA DE OLIVEIRA ROCHA 18076578841	31/12/2022
004352483	27.555.047/0001-78	MANUELLA BENITES ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	30/11/2022
004361407	27.597.664/0001-36	LUCIANA GONCALVES DE SOUZA 25286873898	30/11/2022
004454294	27.790.081/0001-27	LUIS FELIPE MACHADO BASSAN	31/12/2022
004398530	27.793.423/0001-62	PATRICIA CRISTINA DA SILVA BAGGIO 92883672687	31/12/2022
004602722	28.858.794/0001-48	VITOR SIMAO LUZ VASCONCELOS 39323847844	31/12/2022
004703650	29.415.491/0001-13	SANDRA REGINA CRISPIM CRUZ 10110686802	31/12/2022
004703995	29.421.299/0001-30	PAULA AUGUSTO GALATI GAINO 40764794833	31/12/2022
004715276	29.487.207/0001-14	FLAVIO AOUN SAPIENZA 32172096806	31/12/2022
004778561	29.809.966/0001-56	TAMARA BEATRIZ DE SOUZA LIMA 36705933810	31/12/2022
004963776	29.971.565/0001-06	ALEXSANDER DE OLIVEIRA 18077353894	31/12/2022
005680794	30.114.061/0001-40	CCY ASSESSORIA CIRURGICA LTDA	31/12/2022
004840585	30.140.582/0001-72	CARLOS ALBERTO OSORIO DA FONSECA 28198347879	31/12/2022
004912721	30.376.728/0001-83	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR 41778306829	30/11/2022
004902602	30.498.907/0001-93	GLEICA THAUARA SILVA 40016711823	31/12/2022
004947533	30.757.865/0001-68	RAFAELLA SINOPOLI CORAZZA EVENTOS E VIAGENS LTDA	31/12/2022
005202337	32.210.010/0001-48	WILLIAM HENRIQUE DE MORAES 41914498852	31/12/2022
005233054	32.330.041/0001-32	EDSON APARECIDO BARBOSA 16863945860	31/12/2022
005258960	32.467.178/0001-33	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS ALMEIDA 32595288814	30/06/2022
005282292	32.583.211/0001-90	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO 22109991895	30/11/2022
005282438	32.585.675/0001-36	TARCISIO ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA 36814496860	31/12/2022
006485146	32.650.892/0001-62	GISELE CRISTINA DOS SANTOS 26777031812	31/12/2022
005369860	33.095.321/0001-76	MARCELO ROBSON DA SILVA 36070828801	31/12/2022
005399882	33.228.684/0001-32	H. EDISON CONSULTORIA DIGITAL LTDA	30/11/2022
005409543	33.340.986/0001-06	GABRIEL DO NASCIMENTO	31/12/2022
005450586	33.530.615/0001-89	LUCAS PINHO MILITAO DA SILVA 49034969886	30/11/2022
005588081	34.332.519/0001-99	RONALDO NAZARENO TOZZO 28193754808	31/12/2022
005602637	34.412.140/0001-99	RAPHAEL FURLANETTI CARVALHO 32235017894	31/12/2022
005633729	34.512.076/0001-18	JOAO EVERTON DE SOUZA 09969479814	31/12/2022
005643864	34.614.531/0001-96	ANDRE LUIZ CAMINADA ROCHA 41297352840	30/11/2022
005719291	35.016.519/0001-42	BRUNO SCHMITZ 45969343803	31/12/2022
005728878	35.081.800/0001-69	NICHOLAS PETRUS SILVA CANDIDO 38243851801	31/12/2022
005746663	35.099.437/0001-09	ANDRE LUIS SIDRAO 37005748867	30/11/2022
005805970	35.624.562/0001-90	DAIANE DA SILVA RIBEIRO	31/12/2022
005925541	36.377.823/0001-88	HEVERTON WILLIAM DE PAULA SOUZA 38483131897	31/12/2022
005975425	36.721.430/0001-40	LEIR VALERIANO PEREIRA 33950002812	31/12/2022
005989590	36.890.249/0001-67	GUILHERME LUIS DOMINGUES 41415039836	30/11/2022
005995043	36.936.537/0001-05	ALINE VALIM MILANEZ 22578867801	31/12/2022
006012035	37.076.413/0001-60	MARCELO MILAN GERALDO LTDA	31/10/2022
006050905	37.418.382/0001-88	ANDRE RADESCHI CAVINATTO 36442946827	31/12/2022
006051952	37.439.677/0001-30	MCS PERFORMANCE DIGITAL LTDA	31/12/2022
006062199	37.523.637/0001-72	ANNA KAROLINA PADULA MARTIN 36761347882	31/12/2022

006078370	37.642.989/0001-47	TATHIANA PIANCASTELLI HEIDERICH 35900384896	30/11/2022	002585766	17.533.887/0001-86	17.533.887 ALEX CELESTINO DA SILVA	31/12/2022
006080103	37.673.110/0001-24	FRANCISCO JONES PEREIRA DA SILVA 35191571878	31/12/2022	002595982	17.608.440/0001-29	ANTONIO WYLYANS FERREIRA 34401950828	31/12/2022
006080260	37.674.920/0001-03	37.674.920 KLEITON NERI DOS SANTOS	31/12/2022	002596440	17.618.365/0001-87	PRISCILA SACCHETTIN LUCAS ALENCAR 36899464845	31/12/2022
006089240	37.745.359/0001-06	AMANDA COHEN DE CARVALHO 26084978886	31/12/2022	002638886	17.910.244/0001-04	ANIBAL DOS SANTOS PARON 30678126895	31/08/2022
006101208	37.846.689/0001-80	JEAN LUCAS SILVA DE OLIVEIRA 37336086829	31/12/2022	002643065	17.940.671/0001-35	CINTIA RAFAELA AMARO 37556741818	31/12/2022
006194605	38.404.274/0001-19	SAMIR TANNURI CERVEIRA	31/12/2022	002644657	17.973.473/0001-78	WANDERLEY BERNARDINO FARIA 10810997800	31/12/2022
006208800	38.502.322/0001-01	DOTSQUARE LTDA	31/12/2022	002757320	18.666.772/0001-22	18.666.772 CLAUDINEI ZANETI	31/12/2022
006238505	39.257.713/0001-70	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA 32633054846	31/12/2022	002772574	18.762.364/0001-74	18.762.364 NADIA FELIX NASCIMENTO	30/11/2022
006299628	39.475.000/0001-83	THIAGO MARCEL DE ANDRADE 25802803835	31/07/2022	002823322	18.926.559/0001-02	BRUNO ALEX MARTIN 34652007809	31/12/2022
006370993	39.797.929/0001-29	WILSON OLIMPIO GOES 15866613883	30/11/2022	002829703	19.126.298/0001-09	ERICK SANTOS 38580202817	31/12/2022
006391834	39.894.034/0001-02	REPRESENTA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	30/09/2022	002843013	19.241.804/0001-00	ULISSES LUIZ ANGELO JUNIOR 21454102870	31/12/2022
006410286	39.986.850/0001-46	PRISCILA SOCOLOSKI 22390299865	31/12/2022	002853205	19.270.130/0001-72	DAVI JOSE NARDY ANTUNES 16182438886	31/12/2022
006482686	40.314.672/0001-96	PEDRO H.S.A. LTDA	31/12/2022	002865068	19.346.604/0001-12	DENISE CRISTINA DE ARAUJO NEVES 35363773864	31/12/2022
006512976	40.458.567/0001-20	MNC NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	31/12/2022	002891328	19.534.580/0001-25	MILTON FELIX DA SILVA FILHO 13773889801	31/12/2022
006543944	40.628.882/0001-59	ALESSANDRA MENIS LOURENCO 16837127810	31/12/2022	002910209	19.647.389/0001-90	ANTONIO ARAGAO TELES 14988509877	31/12/2022
006559999	40.679.328/0001-09	ANA CAROLINA DE QUEIROZ GREGORIAN 34855950807	31/12/2022	002925451	19.762.230/0001-16	ROBINSON DALTON CAMPOS SANDRINI 09341606861	31/12/2022
006560393	40.682.222/0001-56	ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA 21603556826	31/12/2022	003440397	19.792.714/0001-08	LUCIANA PAES TORRES 17201232843	31/12/2022
006604072	40.864.954/0001-67	MARIANA SANTANA ROMERA 37291988829	31/12/2022	002949385	19.902.554/0001-02	CLAYTON AUGUSTO MARTINS 21553064828	31/12/2022
007137184	41.409.801/0001-92	ITAMAR DE FREITAS PETROMILHO 38989373808	31/12/2022	002956616	19.964.902/0001-76	RODRIGO SILVA DA ROCHA 03312547946	31/12/2022
006731163	41.428.667/0001-77	WILLIAM FERNANDES 43733690893	31/12/2022	002973480	20.066.196/0001-24	WILSON MATIAS DE ANDRADE 34801859836	31/12/2022
006769705	41.595.163/0001-41	DANILO SIDNEI FERRAZ 29400757867	31/12/2022	003032388	20.415.388/0001-07	JOAO BATISTA BRAZ 13808917873	30/11/2022
006771564	41.609.634/0001-23	H. P. DE BRITO JUNIOR TRANSPORTES	31/12/2022	003071502	20.723.439/0001-50	ALCIDES FELLEZ FILHO 27573406894	31/12/2022
006801323	41.732.817/0001-31	PATRICIA RUZENE 36901737874	31/12/2022	003093190	20.869.919/0001-23	ELIANA APARECIDA PEREIRA 21299642810	31/12/2022
006843670	41.938.055/0001-24	WILSON LOMBARDI JUNIOR 21625601867	31/12/2022	003095045	20.892.925/0001-00	KARINA FUSCO CHIARADIA LUGLI 25551410811	31/12/2022
006978169	42.628.559/0001-00	RACHEL REAME FERNANDES 42655887867	30/11/2022	003099717	20.902.613/0001-21	20.902.613 MARCOS SAMUEL DE SOUZA	31/10/2022
007095503	43.063.324/0001-81	DANILO LUVIZOTTO GONCALVES 39706981896	31/12/2022	003101061	20.933.218/0001-06	WENDER DONIZETTI MARCELINO RAMOS 40869110861	31/12/2022
007139136	43.234.325/0001-41	ISABELLA FERREIRA PACIFICO 03978628147	31/12/2022	003128091	21.090.447/0001-70	PAULO ROBERTO CAMARGO CAETANO DI NIZO FILHO 25636921802	31/12/2022
007166613	43.417.190/0001-50	CLAUDIA CRISTINA VELAZQUEZ	31/12/2022	003128300	21.095.532/0001-20	RODOLPHO CONSTANTINO SCAFI 46629971868	31/12/2022
007178387	43.464.834/0001-60	SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS 10367201879	30/09/2022	003171680	21.370.563/0001-41	FRANCISCO DIAS NETO 10176256890	31/12/2022
007209649	43.573.860/0001-27	CAMILA NEVES ALVES 3551751817	31/12/2022	003232263	21.631.597/0001-42	MARCOS ELIAS AUGUSTO 10261194801	30/11/2022
007210256	43.577.549/0001-56	ALINE FERNANDA HIGINO DE MELO 28708703884	31/12/2022	003239020	21.688.611/0001-44	DIOGO ZAMBELLO ZACARIAS 36260170874	30/11/2022
007235208	43.695.169/0001-16	THIAGO CASTELI 33233459831	31/12/2022	003245217	21.726.602/0001-09	JOIL LARA LEONEL 72024135820	31/12/2022
007252927	43.761.234/0001-64	THALES BARBOSA DOMINGUES 42539069827	31/12/2022	003270360	21.874.484/0001-78	MATHEUS ITALIANO BEGOSSO 39516916899	31/12/2022
007284330	43.798.534/0001-18	UP ETHERNET SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA	31/12/2022	003308570	22.126.597/0001-58	EUCLIDES MOREIRA 10219593833	31/12/2022
007273711	43.890.445/0001-05	LUCAS MOREIRA CARDOSO 42334698890	30/11/2022	003350533	22.400.500/0001-53	ERIKA VIVIANE DE SOUZA RAMOS 30910410852	31/12/2022
007326483	44.095.840/0001-50	HENRIQUE CHIBA 41702290883	31/12/2022	003353559	22.416.675/0001-59	CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS 24886123830	31/12/2022
007345860	44.166.334/0001-05	FELIPE PEDROSA DE OLIVEIRA 41530285844	31/12/2022	003362264	22.469.614/0001-50	EVERSON APARECIDA DA ANUNCIACAO 26137269892	30/09/2022
007347227	44.179.319/0001-00	JONATAS RODRIGUES MACHADO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	31/12/2022	003370674	22.541.838/0001-25	ROMILDO RODRIGUES MEDEIROS 26070551800	31/12/2022
007387695	44.360.743/0001-48	GISLAINE CRISTINA VICTOR BENEDITO 26866926858	31/12/2022	003389570	22.656.319/0001-02	BIANCA MOREIRA DE AGUIAR PAVARINI SERRANO CEARA 27111471857	31/12/2022
007390270	44.383.570/0001-83	GABRIEL TREVISAN 40292470835	31/12/2022	003404951	22.744.725/0001-27	KLEBER AUGUSTO INOCENCIO 38580240824	31/12/2022
007401574	44.406.995/0001-60	ANA CRISTINA RIBEIRO MARTINS 01581346646	31/12/2022	003408850	22.788.561/0001-30	NAJLA SADANY BARBARA DE CARVALHO 36076405805	30/06/2022
007441533	44.627.411/0001-87	JOSE MARCOS DE MORAES 03139938829	31/12/2022	003416941	22.848.143/0001-90	IGOR LUCHETTI BOCCIO 43042276880	31/12/2022
007448112	44.641.060/0001-69	DONATO LUIS LAVRADIO DE OLIVEIRA 36780709816	31/10/2022	003417476	22.858.758/0001-06	MOACIR BRITO PANCIERA FILHO 28503549883	31/12/2022
007460767	44.681.163/0001-52	LINDENER PARETO JUNIOR 05444731673	31/12/2022	003450627	23.048.050/0001-44	ADENILSON BERENGUER 25767995826	31/12/2022
006096960	37.575.997/0001-18	JEFERSON SOARES DO NASCIMENTO 39668837835	30/11/2022	003481344	23.201.797/0001-90	JOSE WAGNER DA COSTA MIRANDA ME	30/11/2022
002110962	15.072.080/0001-68	CINTIA FERREIRA VIEIRA	31/12/2022	003710378	23.352.840/0001-19	GUSTAVO TOLOTO COSTA T.I.	31/12/2022
002620995	17.805.069/0001-95	E. C. DA SILVA MANUTENCOES	31/12/2022	004786122	23.641.667/0001-79	FABIANO LUIZ DA SILVA 22155776810	31/12/2022
006463398	40.263.260/0001-74	CARLOS AGUIAR SOARES	31/12/2022	003797007	23.959.272/0001-19	ROMULO PREVIAATO TABONE 31483296865	31/12/2022
007096313	43.070.080/0001-64	ANGELICA FLORINDO GELAIN	31/12/2022	003798267	23.983.627/0001-05	AMELIO MARTINS DE LANA FILHO 68302479691	31/12/2022
005944244	36.504.551/0001-30	MATEUS DIAS DA SILVA - ARQUITETURA	31/12/2022	003813800	24.040.497/0001-30	LUCIA FLEURY ZERLOTTI 07468178860	31/12/2022
007027249	42.786.029/0001-90	ALEXANDRE LIMA PRETO 51634643020	30/11/2022	003816168	24.076.837/0001-82	KARINA SIQUEIRA JOAO LOPES 30948016841	30/11/2022
001164384	07.959.474/0001-04	ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA	31/12/2022	003836460	24.173.886/0001-33	JOSE ANTONIO PEIGO 51120062853	31/12/2022
001428497	08.812.725/0001-96	ADRIANA ALVES DOS SANTOS RESTAURANTE	31/12/2022	003845230	24.235.667/0001-31	LUIS CARLOS VAGLI 06188444810	31/12/2022
005903416	11.128.245/0001-15	CYNTHIA M. M. N. PERUCCI	31/01/2022	003846032	24.250.158/0001-88	LUIS CARLOS CARDOSO 09557168889	30/06/2022
001704672	11.272.816/0001-90	MAIARA CRISTINA PADUA TAMARA	31/12/2022	003856291	24.299.068/0001-81	MATHEUS SCHMIDT DE CAMARGO CESAR 43082617832	31/12/2022
001749145	11.666.205/0001-27	MARCIO LOPES SAMPAIO 27411132896	31/12/2022	003863247	24.328.327/0001-55	EDER FUSCO VINCENZI 22150681838	31/12/2022
001756788	11.900.154/0001-56	VALCI GONCALVES DE QUEIROZ 90729480682	31/12/2022	003871762	24.400.607/0001-27	TIAGO MORANDI ROSCANI 35479083880	31/12/2022
001770101	11.948.588/0001-26	EMERSON MARTINS DE ALMEIDA CABELEIREIROS	30/09/2022	003900231	24.570.975/0001-13	FELIPE VENANCIO DE MORAES 36965689889	31/12/2022
001820095	12.585.797/0001-15	DANIEL PIRES RODRIGUES NUNES 28198977899	31/12/2022	003913821	24.650.514/0001-50	CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO COIMBRA 19551889800	31/12/2022
002033381	12.672.701/0001-56	ROSELI APARECIDA DA SILVA 25751228804	31/12/2022	003922111	24.712.888/0001-53	THIAGO HENRIQUE DE ARRUDA 40013736884	31/12/2022
001876236	12.884.603/0001-82	CARLOS EDUARDO ZANETI 31216710813	31/12/2022	003968758	25.003.363/0001-01	EDUARDO CORREA 43831031894	31/12/2022
001898442	12.884.966/0001-18	FABIO MASSAIOLI BELLETTI 29576114810	31/12/2022	003976386	25.040.821/0001-82	RODRIGO BRAZ 21503638871	31/12/2022
001876627	12.921.962/0001-62	RENATO MENDES DA SILVA 22768536890	31/12/2022	003996921	25.159.320/0001-10	RAQUEL DE ANDRADE 21745753885	31/12/2022
001913859	13.389.530/0001-15	LEANDRO ANTONIO TOLEDO LEAL 28955479808	31/12/2022	004004264	25.192.132/0001-93	ERICA DASSI CONTIERO 17196864832	31/12/2022
003709582	13.509.225/0001-10	LILLIAN BENTO DE SOUZA 69879419120	31/12/2022	004031091	25.343.389/0001-07	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO DINIZ 37493338825	31/10/2022
001953290	13.833.862/0001-47	RAFAEL ANGELO PIO 32895508852	30/11/2022	004079248	26.138.415/0001-10	ROBSON RIBEIRO DA SILVA 26852499820	31/12/2022
001965557	13.978.040/0001-54	JOSE ROBERTO SIOLIN 58294600849	31/12/2022	004085973	26.167.264/0001-28	SERGIO LUIS SERAVALLE 02462900802	31/07/2022
002066092	14.457.728/0001-51	LUCIANO CARLOS PINTO	31/11/2022	004116593	26.327.481/0001-38	MARIA RITA DA SILVA 09492292882	31/12/2022
002013088	14.562.503/0001-65	E.C. DE MORAES DUTRA ME	30/11/2022	004127560	26.397.416/0001-89	RONALDO ADRIANO SCHONTON SANT ANA 22527296866	31/12/2022
002093073	14.804.927/0001-99	LEANDRO DE PAULO FAGIONATO	31/12/2022	004140940	26.456.007/0001-06	ALEXSANDRO FERREIRA 33146082845	31/08/2022
002117134	15.134.214/0001-28	C.B. SOARES COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA	31/12/2022	004141806	26.467.690/0001-87	EDUARDO AUGUSTO LEITE DE GODOI 22499918802	31/12/2022
002208776	16.491.662/0001-41	JOSE CARLOS FERNANDEZ ASOREY 11924132885	31/12/2022	004209117	26.811.340/0001-96	ALEXANDRE LUIZ 04990909852	30/11/2022
002215608	16.556.231/0001-16	16.556.231 PAULO EVARISTO VANSAN	31/12/2022	004236750	26.933.241/0001-87	ROBSON ZORZANELLO 59561246287	31/12/2022
002216787	16.587.512/0001-36	ANGELICA MARIA ARANHA PORTELA 2747					

004280393	27.179.455/0001-72	LINCON CESAR DANELON GUASSI 22111472832	31/12/2022	005310172	32.767.365/0001-32	MATEUS FEDEL GONCALVES 17827459803	31/12/2022
004294513	27.229.500/0001-56	LEONARDO PEREIRA DA SILVA 34095656808	31/12/2022	005323533	32.832.443/0001-35	PATRICK FERRARESSO MONTEDIOCA 42663460850	30/11/2022
004384431	27.710.513/0001-42	27.710.513 DEUSELI MENDES FREITAS	31/12/2022	005324181	32.841.491/0001-90	ALMIR BETTINI MORAES 04770844867	31/12/2022
004388100	27.732.123/0001-73	MARIANA OLIVEIRA DINIZ 08967910681	31/12/2022	005333849	32.871.960/0001-13	KARLA JULIANA DE MORAES CASTRO 40640627870	31/12/2022
004388739	27.742.855/0001-44	HELIO DA SILVA 06854272858	31/12/2022	005336082	32.904.087/0001-18	RENATA ALVES DE ANDRADE MOREIRA ARAUJO 07156369601	31/12/2022
004407695	27.843.491/0001-99	27.843.491 LINDIVAM SOUZA DOS SANTOS	31/10/2022	005336368	32.908.930/0001-34	RICARDO LILLI FERNANDES 21478056886	31/12/2022
004418999	27.906.010/0001-47	APARECIDO DONIZETE LEITE 00569146879	31/10/2022	005343542	32.957.731/0001-16	BRUNO DOS SANTOS MALIZIA 11607215721	31/12/2022
004443624	27.997.042/0001-03	ALESSANDRA CRISTINA PRATES REGAZOLI 29479235889	31/12/2022	005357594	33.045.025/0001-60	ANDRE LUIS DA SILVA MELLI 28626238819	31/12/2022
004443934	28.002.809/0001-71	FRANCINE KARLA ANGELO GUICHO 25686301832	31/12/2022	005367999	33.068.293/0001-06	JOSE RODRIGUES BESERRA 10792267885	31/12/2022
004449517	28.051.657/0001-05	FABIANO ORMANEZE 22413612831	31/12/2022	005368430	33.075.643/0001-53	ALEXANDRE MARTINS 24577557860	31/12/2022
004476786	28.237.045/0001-01	LUCIANA SERRA SILVA DE AGUIAR 06863402807	31/12/2022	005370531	33.110.185/0001-46	ORDILEI SEBEN 02548009980	31/10/2022
004506324	28.371.331/0001-57	28.371.331 JONATAS SENA ANDRE	31/12/2022	005370582	33.110.591/0001-09	33.110.591 WONDER RAMOS DE OLIVEIRA	31/12/2022
004535286	28.514.751/0001-45	28.514.751 DANIEL CARRION JUNIOR	30/11/2022	005384699	33.181.990/0001-60	THAMIRES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS GRACIANO 35721380861	30/11/2022
004536428	28.534.848/0001-10	ROBSON BARBOSA CALDEIRA 22919459805	31/12/2022	005398991	33.215.706/0001-20	ROBSON PADILHA BARBOSA 27104937803	31/12/2022
004554426	28.633.597/0001-20	IZILDA DE FATIMA GONCALVES MARTINS DA SILVA 02461345856	31/12/2022	005402832	33.275.677/0001-91	JOSE FRANCELINO MALTA 13750715807	31/12/2022
004587189	28.802.143/0001-36	CLEUSA MADALENA DA SILVA PIRES 19568235817	31/12/2022	005406188	33.283.587/0001-42	RONILSON GOMES DA SILVA 05906562524	31/05/2022
004603702	28.875.703/0001-82	CARLOS ALBERTO DA SILVA 32830685857	31/12/2022	005409004	33.330.442/0001-55	33.330.442 DIOGO PALMA LABARCA	31/12/2022
004629027	29.009.132/0001-66	THAIS MORTATI DAVOLI 40573766827	31/12/2022	005428335	33.426.415/0001-80	LUIZ CARLOS DA SILVA 69854424804	31/12/2022
004681878	29.312.960/0001-79	SARA ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS 32356336850	31/12/2022	005560799	33.592.032/0001-82	JOSE AUGUSTO MADASQUI 37900513817	31/12/2022
004703987	29.421.193/0001-36	ESEQUIEL BATISTA DOS SANTOS 10794934846	30/11/2022	005455154	33.592.731/0001-22	SABRINA MARIA ANTONIO 28119386809	31/12/2022
004736982	29.562.375/0001-27	ADRIANO LEANDRO DA CRUZ 17203863824	31/12/2022	007534779	33.687.825/0001-85	CHRISTIAN RENATO D ABRUZZO 40155396803	31/12/2022
004738128	29.579.308/0001-15	HELEN DAYANE DA SILVA 42011630835	31/12/2022	005480663	33.697.113/0001-47	33.697.113 JESSE DOMINGUES DE SALES JUNIOR	31/12/2022
004738640	29.589.279/0001-72	LAERCIO APARECIDO DE ANDRADE 82675244953	31/08/2022	005507251	33.858.834/0001-91	JAQUELINE ANDRADE SILVA LEITE 40867891831	31/12/2022
004739523	29.602.295/0001-58	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO 33927585823	31/12/2022	005517591	33.900.314/0001-08	ELTON NUNES SIQUEIRA 43867546878	31/12/2022
004749103	29.636.049/0001-17	VERA ALICE DE LIMA PINTO 01685127851	31/12/2022	005518288	33.911.360/0001-02	33.911.360 DANIELA FALGIANO PENNELLA	31/12/2022
004750381	29.654.889/0001-02	29.654.889 EDER RODRIGUES MONTEIRO	31/12/2022	005526515	33.951.861/0001-04	33.951.861 REGILENE DE FATIMA PEREIRA DOS ANJOS	31/08/2022
004769805	29.724.973/0001-55	JEREMIAS DOS SANTOS SILVA 22465273841	31/12/2022	005555833	34.127.899/0001-20	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES 45651843892	31/12/2022
004776100	29.772.994/0001-46	MARCELO PEREIRA DA SILVA 34547883823	31/12/2022	005564875	34.200.594/0001-04	KLEBER AMAURY DE GODOY 31492439800	31/12/2022
004776550	29.779.875/0001-15	RODRIGO PAZIAN MOREIRA 29545869828	31/12/2022	005599237	34.367.153/0001-93	CIRILO EVANDRO VIEIRA 21394537867	31/12/2022
004789075	29.859.602/0001-80	RENATO DE MARCHI FABRO 37150504892	31/12/2022	005613477	34.445.185/0001-60	MARCIO DE ASSUNCAO 34866643870	31/12/2022
004791576	29.897.420/0001-02	VANESSA DE ARAUJO LEMES 31635124883	31/12/2022	005628717	34.510.572/0001-32	FABIO PEREIRA DA SILVA 88844978172	31/12/2022
004840402	29.997.218/0001-44	NICHOLAS DACIW 44417909881	31/12/2022	005630533	34.531.862/0001-62	THAIS AMANTINO MACIEL TAVARES 37598547882	31/12/2022
004820274	30.035.575/0001-00	ELEILTON BARBOSA FRANCA 34401487850	31/12/2022	005641551	34.589.282/0001-26	BRUNO LUIZ DA SILVA FERRAZ 39279879804	31/12/2022
004820452	30.038.158/0001-11	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA 33261541865	31/12/2022	005643228	34.607.121/0001-18	VANESSA DANIELI 27809039881	30/09/2022
004831543	30.110.348/0001-00	MARCOS ANTONIO DASSIE DE LIMA 19939447884	31/12/2022	005643406	34.608.857/0001-00	ADEMIR MAGALHAES VIEIRA 13773994869	31/12/2022
004885279	30.438.807/0001-71	MARCOS FLAVIO FERREIRA RIZZON 32067769880	31/12/2022	005659612	34.720.308/0001-23	RICHARD DE PAIVA LEOPOLDO 39746821806	31/12/2022
004885287	30.438.825/0001-53	JESSICA DIAS CORREA DE SOUSA RIZZON 23002968889	30/11/2022	005695945	34.876.223/0001-39	GEORGE SOARES DE SOUZA JUNIOR 39097399890	30/11/2022
004898290	30.447.147/0001-95	JACQUELINE MARCELA LIMA DE OLIVEIRA 32658875886	31/12/2022	005696496	34.883.388/0001-38	RODRIGO SANTIAGO MUGNOL 00563159960	31/12/2022
004899032	30.457.078/0001-09	DANIELA MARIA PASCOALINI ANDRADE SANTOS 32067738810	31/12/2022	005699843	34.936.467/0001-60	JOSIEL DE SOUSA AFONSO 25233443864	30/11/2022
004901290	30.481.884/0001-04	30.481.884 RAFAEL TEIXEIRA DE SOUZA	31/12/2022	005700132	34.939.774/0001-02	MARIANA LOPES DA SILVA 40367824876	31/12/2022
004905814	30.504.199/0001-56	RENATO LEITE DOS SANTOS 28887218803	31/12/2022	005715962	34.969.098/0001-01	FERNANDO APARECIDO DE PAIVA 10210104805	31/12/2022
004906624	30.520.022/0001-43	JULIA LACAVA ASTOLPHO 44234218871	31/08/2022	005725089	35.042.558/0001-14	ANTONIA JUCIVANIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 30462670880	31/12/2022
004909135	30.560.938/0001-27	DANIEL TADEU SAVA 46257158818	31/12/2022	005728304	35.073.342/0001-16	35.073.342 RICARDO LUIS CESTARI	31/12/2022
004914287	30.590.344/0001-69	CLOVIS DOS SANTOS 04515043994	31/12/2022	005788889	35.183.263/0001-68	LUCIANO FERREIRA CALAFIORI 12060845882	31/12/2022
004936973	30.707.752/0001-58	ADRIANO PALMIRO MOME 21708394885	31/12/2022	005764696	35.322.434/0001-92	JOSE DONIZETE DOS SANTOS 57197091934	30/11/2022
004985133	30.949.107/0001-41	TIAGO DI TULLIO FREITAS 33595997808	31/12/2022	005770467	35.410.726/0001-87	PRISCILLA QUEIROZ	31/12/2022
004985273	30.951.308/0001-83	ALESSANDRA TREVIAN LIMA 21611510880	31/12/2022	005783933	35.478.349/0001-18	BRUNO AKIO KISHINO MARTINS 43875047818	31/12/2022
004996003	30.998.676/0001-87	30.998.676 JULIANA SILVA RAMOS DA INCARNACAO	30/09/2022	005784778	35.491.087/0001-21	35.491.087 MARCIO ANDRE DEL APORTE	31/12/2022
005017890	31.124.569/0001-92	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS 38339645889	31/12/2022	005785405	35.500.368/0001-01	MARCIO LEANDRO GRECO 10682932841	31/12/2022
005019656	31.155.102/0001-00	JOAO PAULO PADULA FURGERI 39113896806	31/10/2022	005808359	35.660.213/0001-24	CARLOS ROBERTO CECILIO 14309297820	31/12/2022
005020735	31.171.953/0001-46	JOAO LIMA DEMETRIO 09072151810	31/10/2022	005817170	35.705.733/0001-06	JEFFERSON HENRIQUE PITON 36268200845	30/09/2022
005054222	31.354.836/0001-18	MARIA CECILIA BELLO 16861465828	31/12/2022	005817609	35.712.721/0001-09	35.712.721 WASHINGTON LEITE DOS SANTOS	31/12/2022
005065569	31.443.865/0001-56	ANTONIO DIVINO DA SILVA 09677427814	31/12/2022	005823390	35.735.719/0001-55	ANTONIO JOSEMAR COLETO 34535826838	31/12/2022
005077230	31.509.855/0001-76	MILTON CESAR DE SOUZA 40549825819	31/12/2022	005824311	35.750.902/0001-20	JOAO BATISTA MATHIAS 99233479820	31/12/2022
005098360	31.593.731/0001-11	ANTONIO EMANUEL SANTOS DE ALMEIDA 32225257817	31/12/2022	006901484	35.801.840/0001-38	GABRIEL HAYATO SUZUKI PICARELLI 45549233800	31/12/2022
005182891	31.621.968/0001-69	GEISE RODRIGUES DA SILVA PROMOCAO DE VENDAS	31/12/2022	005836255	35.843.097/0001-89	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS 42524607860	30/11/2022
005131464	31.772.144/0001-90	CAIO RAMOS MOURA 36902424870	31/12/2022	005836808	35.853.141/0001-31	GUSTAVO OLIVEIRA RAMALHO 49573422883	31/12/2022
005132479	31.784.379/0001-00	WILSON CAVASSAN 77606469849	31/12/2022	005870186	35.973.524/0001-43	ELVIS SAMUEL MASHALA 23487245884	31/12/2022
005141885	31.821.376/0001-90	ADRIAN ARTURO ZAMBRANO CORREA 23627675827	31/12/2022	005874122	36.038.811/0001-29	PAULO EDUARDO AVELINO DE CARVALHO 23373159830	31/12/2022
005153930	31.914.287/0001-99	RENATO JORGINO GIACOMELLO 30524268851	30/11/2022	005883237	36.070.071/0001-08	JONATHAN DO PRADO HOMEM 40933841850	31/12/2022
005179742	32.047.477/0001-19	LUCIANO APARECIDO DA MOTTA 32195589841	31/05/2022	005884543	36.088.378/0001-36	LEANDRO SANAVIO 31048968871	31/12/2022
005180309	32.062.886/0001-94	DENILSON PEREIRA MARTINS 25717330871	31/10/2022	005898951	36.193.402/0001-05	CARLA GIOVANA MENEZES BORGES 73658758015	30/11/2022
005201551	32.199.096/0001-55	BIANCA PENTEADO SILVA 11939740894	31/12/2022	005900271	36.217.879/0001-75	EVERTON VIEIRA DE OLIVEIRA 22411387890	31/12/2022
005212324	32.255.474/0001-70	BRIAN GOULART DE PAULA 44869054825	31/12/2022	005911354	36.263.963/0001-25	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES LOPES 41738092801	31/12/2022
005234018	32.342.187/0001-06	AIRTON FRANCISCO 02435724845	31/12/2022	005921929	36.330.950/0001-21	LUCAS HENRIQUE DI SALVO 45432652897	31/12/2022
005235120	32.358.321/0001-59	32.358.321 PAOLO EDOARDO COTI ZELATI	31/12/2022	005923980	36.360.967/0001-21	KAIKE DE ALCANTARA DINIZ 39209287843	31/12/2022
005242304	32.394.153/0001-57	BRUNO NUNES RESENDE 13307419609	30/04/2022	005934133	36.411.243/0001-60	GUSTAVO MORETO PIMENTA 37714444894	31/12/2022
005256801	32.438.177/0001-60	WESLEY RODRIGUES MARTINS 42927416893	31/12/2022	005952077	36.517.933/0001-06	LUCAS TARSITANI REIS 44191476874	31/12/2022
005259991	32.481.295/0001-51	SILVIO FERREIRA 11922190829	31/12/2022	005952751	36.528.614/0001-98	EDUARDO HENRIQUE SUBTL ABRAMIDES TESTA 40765106825	31/12/2022
005268613	32.502.721/0001-96	MARCELO DA SILVA 25689017809	31/12/2022	005955980	36.579.745/0001-02	LETICIA SALLES BRANDOLIS MELLO 26274134816	30/09/2022
005272874	32.558.048/0001-06	32.558.048 MARCELO GORRI MAZZALI	31/12/2022	005963877	36.603.160/0001-72	FLAVIANE NUNES BARBOSA DE CARVALHO 26221722810	31/12/2022
005273064	32.559.675/0001-61	JEFFERSON VALDIR SILVA 41666213861	30/09/2022	005965713	36.627.635/0001-60	GERALDO LUCIO MARTINS DE FREITAS 13804974856	31/12/2022
005273510	32.566.551/0001-03	CRISTIANO GONZAGA GINU 2675775875	31/12/2022	005966337	36.639.214/0001-50	ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS 01701132800	31/12/2022
005273978	32.572.670/0001-79	MARINA CARDOSO REPKA 29306417896	31/12/2022	005968119	36.673.850/0001-06	MARCIO DA CONCEICAO VIEIRA 78332370515	31/12/2022
005274060	32.573.275/0001-00	RACHEL LIMA CAMACHO 17234809830	31/12/2022	005968224	36.676.139/0001-05	LIVIA MARIA NINCI MARTINS 39761990877	31/12/2022
005282845	32.591.362/0001-90	GUILHERME FERREIRA DA SILVA 39176376850	31/10/2022				
005284570	32.617.638/0001-62	RAFAEL GABRIEL VELOSO 38563062859	31/12/2022				

005974208	36.700.941/0001-85	ELCIO DE JESUS SIMOES 21551485850	31/12/2022	006687830	41.226.605/0001-82	PAULO CESAR SILVINO 10253153832	31/12/2022
005974569	36.708.233/0001-90	DIOVANA TAINA MIOSSO PESSONI DE SOUZA 49763948835	31/12/2022	006692702	41.269.916/0001-29	CAUE SICILIANO MOTA 40169029832	31/12/2022
005975565	36.724.175/0001-99	VITOR BERGAMASCO ALCARDE 40129567876	31/12/2022	006712550	41.348.006/0001-31	41.348.006 IVANDRO RAIMUNDO	31/12/2022
005982790	36.806.656/0001-43	OSEIAS DE MORAIS FREITAS 39656614852	31/12/2022	006715281	41.370.706/0001-22	GISLAINE BEATRIZ MARTINS MENDONCA 07337583630	31/12/2022
005983967	36.826.338/0001-44	MARCELO MARCONI 43825242889	30/09/2022	006729428	41.416.481/0001-06	DANIEL DIAS BRANDAO 29154825865	30/09/2022
005999324	36.969.150/0001-55	36.969.150 FABIO MULATO DA SILVA	31/12/2022	006729509	41.417.040/0001-10	EDUARDO BARBOSA GERINO GONCALVES 11694290689	31/12/2022
006011160	37.062.717/0001-78	ALEXANDRE CESAR BREGION 25991135800	31/12/2022	006742840	41.452.652/0001-44	REBECCA LORENZETTI BEZERRA 39507334858	31/12/2022
006019137	37.159.769/0001-67	BIANCA BATISTA CARVALHO 93823207253	31/12/2022	006746918	41.484.392/0001-99	KELY FABIANA BUFALO 21625286813	31/12/2022
006023495	37.180.578/0001-87	VIVIANE CRISTINA DE LIMA 25646155894	31/12/2022	006748406	41.494.432/0001-83	LUCIANE CRISTINA DOURADO 26691980824	31/12/2022
006024670	37.199.331/0001-02	JOAO JOSE MACHADO BARBOSA 77732910800	31/12/2022	006750885	41.511.466/0001-39	JOAO RICARDO DA SILVA CABRAL 32854464800	31/12/2022
006025390	37.211.377/0001-08	JANAINA GOMES MACHADO 38808562816	31/12/2022	006751016	41.514.105/0001-46	AMILTON XAVIER RIBEIRO 41389620930	31/12/2022
006034942	37.298.442/0001-76	LEONARDO RAMALHO DIAS 45888983888	31/12/2022	006762786	41.536.856/0001-63	SILVIO FARIA JUNIOR 36709939839	31/12/2022
006037445	37.339.743/0001-09	DIEGO RODRIGUES GAMA 31564523861	31/12/2022	006780474	41.620.167/0001-32	ROGERIO DOS SANTOS REIS 36251101806	31/12/2022
006042619	37.381.195/0001-77	JUAREZ AZEVEDO COELHO 86759400844	31/12/2022	006780628	41.621.134/0001-07	ROSELI MARIA CAZISSI 01687415803	31/12/2022
006060064	37.488.662/0001-62	SANDER JESUS CORREIA DE CAMARGO 33907309820	31/12/2022	006784410	41.653.962/0001-27	JULIO ROBERTO PITON 03687377806	31/12/2022
006060900	37.505.107/0001-00	ZURIEL SANTOS DE MATOS 31796077852	31/12/2022	006785816	41.665.151/0001-46	TIAGO LOPES DA SILVA 33477459814	31/12/2022
006068286	37.552.645/0001-47	LEANDRO JOSE BONASINA 88779734120	31/08/2022	006786073	41.666.952/0001-26	ELIANA CRISTINA GONCALVES CESAR 25111210857	31/12/2022
006070663	37.593.302/0001-20	HENRIQUE ORLANDO BRESSAN MACHADO 41681917882	31/12/2022	006786820	41.675.379/0001-17	CAROLINA RICCO TOSSINE 35289676848	31/12/2022
006079539	37.662.310/0001-81	CAROLINA SISMOTTO SEIXA 27155638846	31/12/2022	006803172	41.747.637/0001-23	MARIANA LUIZA DE AZEVEDO SANTOS 43084059802	31/12/2022
006090460	37.765.386/0001-32	FERNANDA BARBOSA TESSARO 40528965808	31/12/2022	006803539	41.749.937/0001-41	MEIRIELEN MARCONDES 29898123850	30/11/2022
006097480	37.788.029/0001-90	MARCIO MITSUNAGA 17202535874	30/09/2022	006805906	41.772.739/0001-07	41.772.739 ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA DIAS SA-VOIA	31/12/2022
006109195	37.864.784/0001-06	MARIO EDSON DOMINGUES 34358583890	31/12/2022	006838723	41.894.350/0001-26	MARIA EUDILEUSA DA SILVA SANTOS 15505168841	31/12/2022
006122620	37.953.140/0001-94	DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA 22623135800	31/05/2022	006843417	41.935.656/0001-83	MARCELO SALUSTIANO DE SOUZA 15002570879	31/12/2022
006126995	38.020.964/0001-74	FABRICIO NOGUEIRA DANTAS 31801644845	31/12/2022	006844391	41.942.620/0001-27	MARCELO FERREIRA 34842919825	31/12/2022
006147909	38.110.130/0001-50	HEVELYN THIZA FATIMA WOLFF DE SOUZA 28512427841	30/11/2022	006856012	41.968.191/0001-67	CLEVERSON TRINDADE DINIZ 38014982800	31/12/2022
006149480	38.130.856/0001-54	MONIQUE ELLEN JACOB SILVA 46452616811	30/09/2022	006858449	41.986.119/0001-62	SIDNEI APARECIDO DE MORAES 39567630925	31/12/2022
006169678	38.259.200/0001-36	MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS 26741194894	31/12/2022	006860176	42.003.261/0001-05	MARCELO JACYNTHO DE GODOY 25968089865	31/12/2022
007535465	38.263.892/0001-96	JORGE AGUSTIN GUZMAN ALVARADO 23195593882	31/10/2022	006862462	42.019.829/0001-86	BARBARA PAVANI MATHIAS 38444000876	31/10/2022
006185266	38.353.731/0001-93	LUZIVAN LEITE DE Omena 46907602415	31/12/2022	006862560	42.021.015/0001-86	NILTON BESCHTOLD 50713515872	31/12/2022
006224342	38.830.803/0001-46	38.830.803 DIEGO AFONSO ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/12/2022	006878164	42.071.807/0001-65	CLAUDIA COSTA PAES 31241795878	31/12/2022
006224636	38.903.300/0001-53	DIANA SANTANA 31416409807	31/12/2022	006879594	42.086.374/0001-11	ANTONIO SANCHEZ MAZOCA 72283378834	31/12/2022
006239358	39.268.082/0001-95	JOAO PEDRO DA SILVA AUGUSTO 17818297723	31/12/2022	006895468	42.167.237/0001-01	SILVIO APARECIDO MODESTO 17895264850	31/12/2022
006241131	39.283.035/0001-10	JUSSARA CRISTINA DA CRUZ 22556325860	31/12/2022	006899846	42.205.573/0001-00	LUCAS DE OLIVEIRA SOARES 41074518870	31/12/2022
006268714	39.336.955/0001-50	JONATAS BASSETTO 43138593810	31/12/2022	006909965	42.216.095/0001-25	ADRIANO FONSECA DE CASTRO 2215982867	31/12/2022
006270026	39.347.762/0001-02	FABIO REIS FONSECA 44258052833	31/12/2022	006910904	42.225.860/0001-73	BRUNO SIERRA AZEVEDO 37668959823	31/12/2022
006273386	39.381.598/0001-41	ALEXANDRE AUGUSTO GIACHINI MENDES DO AMARAL 27424974807	31/12/2022	006915094	42.257.743/0001-91	TELMA HELENA LOPES BARBOSA 31374002879	30/09/2022
006283683	39.408.641/0001-15	AGNALDO RIBEIRO DA CRUZ 07956694884	31/12/2022	006930271	42.307.072/0001-26	REGIANE MORAES HONORATO 22324678802	31/12/2022
006288219	39.448.787/0001-94	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA 41096758806	30/11/2022	006934382	42.336.385/0001-02	ANDRE DE ALMEIDA BORDIM 36775731817	31/12/2022
006298842	39.468.787/0001-56	LIGIA RAQUEL AUGUSTO MORAIS 25286321852	31/12/2022	006956092	42.450.807/0001-76	LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR 39713058810	31/12/2022
006302084	39.491.656/0001-90	ELIANE PIEROBON ACCORSI 32534470817	30/11/2022	006957676	42.466.585/0001-80	BARBARA GRAZIELLE RAMOS 34484134888	31/12/2022
006307191	39.532.334/0001-41	AMER SALHAH 23827019869	31/10/2022	007008880	42.500.582/0001-15	42.500.582 NARA GEOVANA SOIER CORREIA DOS SANTOS	31/12/2022
006319017	39.572.757/0001-95	39.572.757 FERNANDA ALQUEZAR IMAI	31/08/2022	007009879	42.506.004/0001-96	THIAGO GALIGIURI SILVA 22606737830	31/12/2022
006392350	39.898.288/0001-07	CATARINA YONES BERTOLUCCI 42551443890	31/12/2022	006972624	42.583.386/0001-51	MARCO ANTONIO RIBEIRO 05581558809	31/12/2022
006392598	39.899.636/0001-52	SERGIO RICARDO DUTRA SANTANA 15001674875	31/12/2022	006974872	42.600.150/0001-86	42.600.150 DANIELLA DE SIMONE FERNANDES	31/12/2022
006396089	39.931.778/0001-50	DIEGO MACHADO 36340625843	31/12/2022	006980651	42.660.171/0001-97	DANILO DOS SANTOS SILVA 39086966829	31/12/2022
006410243	39.986.735/0001-17	ROGER BAPTISTON CANDIDO 43682477870	31/12/2022	006997228	42.730.851/0001-30	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA 14553743850	31/12/2022
006413323	40.013.576/0001-08	FERNANDO DE SOUZA ARAUJO 27865796862	31/12/2022	006998623	42.744.239/0001-16	ELIEL DA SILVA 12042423807	31/12/2022
006423361	40.041.233/0001-57	RENATO PIUNTI PIOVESAN 38158762816	31/12/2022	006999344	42.752.005/0001-10	42.752.005 FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	31/12/2022
006423566	40.042.907/0001-38	BRUNA GUEDES DE ALMEIDA 32347830805	31/12/2022	007029551	42.806.954/0001-36	LEONARDO DIAS DA COSTA 39154701805	31/12/2022
006428541	40.090.993/0001-54	CARLOS EDUARDO PERES SALES 21800002866	31/12/2022	007032145	42.830.784/0001-25	MARCELLE DA SILVA FARIAS 43062959827	31/12/2022
006438610	40.120.704/0001-12	RAFAELA MARCELY DE ANDRADE 41781849897	31/12/2022	007050054	42.906.148/0001-30	SAMARA FRANCINE MARTINS DA ROCHA 15380812708	31/08/2022
006441726	40.146.368/0001-87	GABRIEL ALEXANDRE CALCONI 41841705870	31/12/2022	007051905	42.928.653/0001-85	KELLY DE FATIMA ARAUJO 37296154837	31/12/2022
006569293	40.315.896/0001-12	SUSAN LETICIA REIS DOS SANTOS 42707844829	30/11/2022	007063709	42.954.979/0001-87	HUGO HENRIQUE JACOMINI 02447271123	31/12/2022
006491154	40.347.661/0001-02	FERNANDA RINALDI ROLIM JALBUT PICCHI 31139015885	31/12/2022	007065680	42.971.065/0001-24	JULIA GOMES MORETTI 34803945829	31/12/2022
006500137	40.414.099/0001-92	RAFAEL FERNANDES DE BARROS 22833580860	31/12/2022	007098154	43.088.439/0001-20	ROGER BARBOSA DOS REIS 25175107844	31/12/2022
006500730	40.417.488/0001-71	TIAGO INACIO DE OLIVEIRA ANDRADE 31350783889	31/12/2022	007098464	43.091.042/0001-98	CAROLINA BERTOZZO DE AVILEZ 26942287806	31/12/2022
006502350	40.429.338/0001-88	ADECIR DE SOUZA 17394514811	31/12/2022	007118287	43.156.380/0001-60	ELIANDRO HENRIQUE LIO 43001868805	31/12/2022
006502512	40.429.918/0001-75	WESLEY RIBEIRO DE QUEIROZ 32870137850	31/12/2022	007120290	43.170.733/0001-87	IVANILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO 07588924896	31/05/2022
006513174	40.459.951/0001-48	40.459.951 DENIS HENRIQUE BALDUCCI	31/12/2022	007123680	43.202.524/0001-78	CAROLINA MANFREDI 32659063885	31/12/2022
006517560	40.494.939/0001-74	ANTONIO CARLOS TOLA 13781015882	31/12/2022	007125372	43.217.916/0001-00	CELIA APARECIDA GUSSON 02481130898	31/12/2022
006517757	40.496.487/0001-60	ANDRE RENATO VIAES MARQUES 32943658880	31/12/2022	007126549	43.226.424/0001-81	FELIPE DENER NEVES PIRES 46312533808	31/12/2022
006542433	40.614.518/0001-30	KARINA FREIRE ARIOLLI 40206847823	31/12/2022	007141297	43.255.932/0001-98	MARCIO RIBEIRO BOTTIGNON 10174185863	31/12/2022
006557856	40.663.877/0001-87	KELLY KARINA BRITO 21911107895	31/12/2022	007175850	43.442.764/0001-40	MICHEL DE BARROS LIRA 43283886814	31/12/2022
006560962	40.684.776/0001-92	HELLEN BRAGITI SENE LOBO 38104653806	31/12/2022	007180764	43.483.698/0001-56	NIRALDO DOS SANTOS 04271127450	31/12/2022
006563848	40.707.917/0001-45	LEOJORGE GELMIN SILVA ARAUJO 36394621811	31/12/2022	007213417	43.603.407/0001-16	ARLINDO CRIVARI FILHO 03528943858	31/10/2022
006568432	40.744.171/0001-40	MARIA GORETTE DE SOUZA 34151333894	31/08/2022	007213433	43.603.523/0001-35	43.603.523 MANOEL DOS SANTOS FRAZAO	31/12/2022
006568459	40.744.231/0001-24	REGINALDO PEREIRA DE LIMA SOUSA 07559999328	31/12/2022	007215410	43.620.968/0001-23	ANTONIO CARLOS IZIPATO 09221150879	30/06/2022
006580831	40.759.114/0001-34	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA 30966197860	31/12/2022	007236166	43.702.987/0001-07	SANDRA TEIXEIRA DA FONSECA 29569888830	31/12/2022
006584896	40.791.050/0001-59	JOSE CARLOS MACHADO 17273955817	31/12/2022	007237863	43.719.323/0001-42	KEYVYN PINHEIRO KLAVA 00859969126	31/12/2022
006586392	40.802.663/0001-44	FERNANDA CARONE SOARES 15846427855	31/12/2022	007237898	43.719.476/0001-90	CLAUDIA ANDREA ROSA 21495237877	31/12/2022
006588760	40.820.362/0001-43	DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA 31179408802	31/10/2022	007239378	43.730.155/0001-96	FABIO APARECIDO CAVARAN 18068296816	31/12/2022
006590250	40.834.917/0001-06	MARCIO LUIZ BIAZONE BARROS 87168987615	31/12/2022	007240392	43.740.652/0001-75	LUCAS ROBERTO GOES BELUCCI DE SOUZA 32178987885	31/12/2022
006602622	40.857.517/0001-16	ROBSON LUIS SILVA SANTANA 37897147800	31/12/2022	007256558	43.799.534/0001-32	ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS 22039028846	31/12/2022
006604366	40.866.021/0001-09	IGOR HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA 08739895971	31/12/2022	007257686	43.812.980/0001-30	GRACE KAROLINE SAQUES 33896387847	31/12/2022
006627552	40.980.789/0001-09	40.980.789 MARCELO PEREIRA DA SILVA	31/12/2022	007260164	43.833.385/0001-80	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA 40219368821	31/12/2022
006632564	41.021.099/0001-95	BRUNA BONOTTO 45199528831	30/11/2022	007272073	43.876.900/0001-00	NAIR FRANCISCA DA SILVA GALINA 24786206857	31/12/2022
006633625	41.028.016/0001-90	BRENDA MARTINS LOPES DA SILVA 42461899878	31/12/2022	007286058	43.915.288/000		

007287860	43.927.319/0001-70	FELIPPE CODONHO MANO 00850689007	31/12/2022
007289901	43.943.971/0001-88	DANIEL BUCHERONI 24657408810	31/12/2022
007294573	43.983.453/0001-98	AMANDA TEODORO MALTA DE OLIVEIRA 36998920857	31/12/2022
007324952	44.087.107/0001-94	GUSTAVO BEZERRA DA SILVA 35594757830	31/12/2022
007325169	44.088.252/0001-90	ROSELI APARECIDA SPONTOAO MARTINS 01669905829	30/06/2022
007325851	44.091.881/0001-79	MARCIO CERQUEIRA HONORATO 17203628825	31/12/2022
007326106	44.093.549/0001-43	LUCAS BIANCHI FERREIRA 35238007817	31/12/2022
007330162	44.128.103/0001-07	FLAVIO CONCEICAO ROQUE 01460998502	31/12/2022
007331231	44.134.227/0001-03	CLAUDIO LUIZ MAGOSI 06188453801	31/10/2022
007333293	44.149.865/0001-90	RENATA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA 31162062878	31/07/2022
007347065	44.177.856/0001-02	EMILY MIRANDA SERPA DOS SANTOS 51016752881	31/12/2022
007365489	44.264.939/0001-39	VINICIUS REZENDE DA SILVA 4511883860	31/12/2022
007367660	44.284.126/0001-00	PATRICIA ALEXANDRA MAGALHAES THEZOLIN 25166643895	30/11/2022
007369816	44.300.107/0001-20	DIEGO NEVES DO NASCIMENTO 22794340832	31/12/2022
007392532	44.403.150/0001-11	PRISCILA CAMARGO 26890433866	31/12/2022
007402074	44.412.382/0001-36	ANDREZA ALVES PEREIRA 31701768895	30/11/2022
007405170	44.438.707/0001-50	GABRIEL LUIZ DA SILVA MACHADO 37594282825	31/12/2022
007406932	44.452.219/0001-05	MARIANE DA COSTA PENA 33652685881	31/12/2022
007420331	44.493.871/0001-60	VIVIANI DE FARIA BARROSO ALIOTI 03151367666	30/09/2022
007421257	44.504.668/0001-41	VALTUIR MIRANDA REIS 93728174904	30/11/2022
007421761	44.510.009/0001-18	FREDERICO PINARELI GOMES 15494263894	31/12/2022
007440006	44.612.241/0001-67	ERIK FERNANDO LEITE 38728248805	30/11/2022
007447604	44.636.933/0001-45	JOSE EDUARDO JESUS DA SILVA FARIA 37706646807	31/12/2022
007449518	44.654.011/0001-60	GIOVANA BENEDITE DIAS ARRUDA 33503274863	31/12/2022
007450338	44.664.619/0001-76	CARLOS ROBERTO DA SILVA MARQUES 06874963813	30/11/2022
007177348	43.455.549/0001-83	GUSTAVO SILVA DE MELO 41426767846	31/12/2022
006194460	38.401.979/0001-82	RAFAELA COSTA ALVARES DE FREITAS 33789325899	31/12/2022
003354121	22.427.899/0001-66	LUIZ MARCELO RIBEIRO DA LUZ 10135384800	31/12/2022
005934788	36.419.640/0001-88	EDUARDO FERREIRA 31611298814	31/12/2022
003778533	23.861.554/0001-89	23.861.554 ALBERTO PELOSI	31/12/2022
006063730	37.550.392/0001-72	MRL COMERCIAL E VENDAS LTDA	31/10/2022
006606202	40.876.288/0001-87	PAULO LEANDRO OLIVEIRA PERES 26483198833	31/12/2022
005076293	31.494.109/0001-56	GABRIEL CAMANO DE MELLO ACHUR MASTAN-DREA 11010080911	31/12/2022

Campinas, 04 de setembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00010025-06

Interessado: DECC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 47.687.613/0001-02

I.M.: 814.759-0

Requerente/Procurador: Deborah Careta do Carmo

Assunto: Alteração regra sistema NFSe

Nos termos do art. 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e §1º do art.2º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, INDEFIRO o pedido de redefinição da regra de retenção no sistema da NFSe, uma vez que de acordo com a legislação tributária municipal, a qual foi editada em consonância com a Lei Complementar 116/03. Questionamentos relacionados às funcionalidades dos sistemas de gestão do ISSQN e sua fundamentação legal devem ser dirimidos por meio do Sistema de Atendimento ao Contribuinte - SIAC, no endereço <https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100286/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/08/2023, o item da portaria 100103/2023, que nomeou o senhor FERNANDO LUIS COUTINHO NEVES, RG 18.507.433-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Inovação e Transparência Pública, do Departamento de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear, a partir de 11/09/2023, a servidora JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, matrícula 138160-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Inovação e Transparência Pública, do Departamento de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

**Atenção:** O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Datas e horários das aulas:**

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

**Local:** Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.**Modalidade:** PRESENCIAL**Carga horária:** 10H**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

## Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

**28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30,**  
na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Inscrições: [sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds](https://sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds)**

**Informações: 19 2515-7130**




ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD na ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://sousevidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 01 de setembro de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio às requerentes relacionadas

abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
130472-0	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	2022/10/03054	11/09/2023
105514-3	IRENE DA SILVA CAMPOS	2007/70/03829	01/08/2023
103289-5	SILVIA APARECIDA KOLS	2005/70/06900	01/08/2023

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Nilda Aparecida de Siqueira  
 matrícula : 111454-9  
 Referente: Aposentadoria por Invalidez  
 Conclusão: Favorável. JMO: 034/2023

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 100282/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00084078-46

#### RESOLVE

Nomear, a partir de 11/09/2023, a senhora VANIA LYS VACCARI, RG 9042299298 SSP/RS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

#### PORTARIA 100283/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00088779-91

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2023, o item da portaria 98862/2023, que designou o servidor ANTONIO MARCELO FERMINO JUNQUEIRA, matrícula 34388-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 01/09/2023, o servidor ANDERSON RICARDO COELHO, matrícula 34416-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

#### PORTARIA 100284/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00090271-25

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/09/2023, a servidora LAURA FERNANDA DE CAMPOS CARDOSO, matrícula 137415-0, do cargo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio, da servidora abaixo relacionada:

NOME:	CINARA BRESSAN BERNARDI
MATRÍCULA:	129358-3
PROTOCOLO:	2020/10/06920
DATA DE INÍCIO:	11/09/2023
PUBLICAÇÃO:	31/08/2023

Campinas, 22 de agosto de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Rosemeire Gonçalves Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2018.00039451-74.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Eliane Gorski  
 matrícula 105535-6  
 Data: 12/09/2023  
 Hora: 09h00

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão

e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Helena Geromel Ferraz dos Santos  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB II**:

Nome: Aparecida Marinho Frutuoso  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2023

#### COMUNICADO - RERRATIFICAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação VUNESP, RETIFICA o Gabarito da Prova Objetiva do cargo de **ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2023, conforme segue:

#### Onde se lê:

##### Especialista em Análises Clínicas

##### VERSÃO 1

1 - B	2 - B	3 - E	4 - A	5 - C	6 - B	7 - D	8 - E	9 - C	10 - E
11 - C	12 - B	13 - A	14 - C	15 - D	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - B	22 - B	23 - D	24 - E	25 - A	26 - D	27 - C	28 - E	29 - E	30 - B
31 - D	32 - E	33 - D	34 - C	35 - E	36 - A	37 - D	38 - E	39 - B	40 - D
41 - A	42 - C	43 - E	44 - E	45 - B	46 - A	47 - D	48 - C	49 - B	50 - C

##### VERSÃO 2

1 - D	2 - A	3 - A	4 - C	5 - A	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - B
11 - A	12 - C	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - E	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - D	36 - C	37 - E	38 - A	39 - A	40 - B
41 - A	42 - A	43 - D	44 - C	45 - E	46 - B	47 - C	48 - A	49 - D	50 - E

##### VERSÃO 3

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - C	8 - A	9 - D	10 - A
11 - E	12 - B	13 - D	14 - A	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - B	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - D	29 - B	30 - E
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - D	39 - C	40 - A
41 - D	42 - E	43 - B	44 - A	45 - C	46 - E	47 - B	48 - D	49 - E	50 - D

##### VERSÃO 4

1 - E	2 - D	3 - C	4 - D	5 - B	6 - A	7 - E	8 - C	9 - A	10 - C
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - A	16 - C	17 - B	18 - D	19 - C	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - B	27 - E	28 - A	29 - A	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - E	40 - E
41 - C	42 - D	43 - A	44 - D	45 - B	46 - C	47 - E	48 - B	49 - A	50 - A

#### Leia-se:

##### Especialista em Análises Clínicas

##### VERSÃO 1

1 - B	2 - C	3 - E	4 - B	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - A	10 - E
11 - E	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - A	26 - E	27 - C	28 - A	29 - B	30 - A
31 - C	32 - D	33 - E	34 - B	35 - A	36 - D	37 - A	38 - D	39 - E	40 - C
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - D	49 - B	50 - C

##### VERSÃO 2

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - E	10 - D
11 - B	12 - A	13 - C	14 - E	15 - D	16 - B	17 - B	18 - B	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - E	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - D	34 - C	35 - C	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - A
41 - D	42 - A	43 - B	44 - E	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - D	50 - D

##### VERSÃO 3

1 - E	2 - A	3 - C	4 - D	5 - B	6 - E	7 - D	8 - C	9 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - A	15 - E	16 - C	17 - A	18 - A	19 - B	20 - D
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - E	27 - D	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - D	33 - A	34 - E	35 - E	36 - C	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E
41 - E	42 - D	43 - C	44 - C	45 - A	46 - B	47 - E	48 - A	49 - E	50 - B

##### VERSÃO 4

1 - D	2 - A	3 - D	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - A	12 - C	13 - A	14 - B	15 - A	16 - E	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - B
31 - A	32 - E	33 - C	34 - D	35 - B	36 - E	37 - E	38 - C	39 - A	40 - B
41 - B	42 - C	43 - D	44 - A	45 - E	46 - D	47 - B	48 - C	49 - A	50 - E

O prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva para Especialista em Análises Clínicas será das 8h até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2023 e das 8h até as 23h59 do dia 13 de setembro de 2023, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer

técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos interpostos, bem como o resultado da Prova Objetiva, estão previstos para serem publicados em 27/09/2023, no site da Vunesp e no Diário Oficial do Município de Campinas.

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no “Comunicado - Dos Garbaritos das Provas Objetivas”, referente ao **Edital nº 04/2023**, publicado no Diário Oficial de 05/09/2023, páginas 11 a 14.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA 100285/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00082006-64

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 11/09/2023, o servidor LUCAS MATHEUS CRUZ LOPES, matrícula 138713-8, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 11/09/2023, o senhor TOMAZ VITAL DA SILVA JUNIOR, RG 2.327.877, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Coordenadoria Departamental de Produção, do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO**

*EDITAIS 01/2019, 04/2019, 08/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 1/2023*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 15 de Setembro de 2023 (sexta-feira), às 09h30**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.**

*Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br) até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.*

*(\*) Legendas:*

*LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;*

*Origem da(s) vaga(s): Nova: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; Remanescente: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO								
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PEB II – ANOS INICIAIS	332	-	LAC	ERICA PATRICIA DE PAULA	40594064-6	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – GEOGRAFIA	52	-	LAC	FERNANDO FIRMINO MESSIAS	34110744-X	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL								
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	98	-	LAC	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA BARCELOS	63528214-8	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
NUTRICIONISTA	31	-	LAC	MARIANA VALIATI	15299512	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 08/2019 – EXATAS								

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENGENHEIRO – CIVIL	74	-	LAC	KRISYA MARIA VIANA DE MENESES	3863357	15/09/23	09H30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	75	-	LAC	TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE	25607019-4	15/09/23	09H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	76	-	LAC	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	49523221-X	15/09/23	09H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	77	-	LAC	LARA GOMES FLEURY TEIXEIRA	5274200	15/09/23	09H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	78	-	LAC	ANGELA YUKI HASEGAWA	9742463-2	15/09/23	09H30	

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	912	-	-	LAC	SO-LANGE PADUQUIN DOMINGOS	29773738-7	15/09/23	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	913	-	-	LAC	RAQUEL DA SILVA BOREGIO	34009514-3	15/09/23	09H30	

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	-	7	-	PPP	ALLISON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO	45975685-0	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	28	-	-	LAC	YNGRID JACOB CORREIA	48355849-7	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – CARDIOLOGIA	4	-	-	LAC	FELIPE MATEUS NEVES SILVA	3872953	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 2 VAGAS NOVAS
MÉDICO – CARDIOLOGIA	5	-	-	LAC	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	450129640	15/09/23	09H30	
MÉDICO – CARDIOLOGIA	6	-	-	LAC	VINICIUS NASSER DE CARVALHO	478089806	15/09/23	09H30	
MÉDICO – DERMATOLOGIA	4	-	-	LAC	JESSICA VIANNA STAREK	384530680	15/09/23	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	5	-	-	LAC	PAULA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	212067763	15/09/23	09H30	1 VAGA NOVA

EDITAL 04/2022 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	18	-	-	LAC	NATAN POLO DE CAMARGO	35392237-7	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 1/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL									
FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	49	-	-	LAC	REGIANE GENTILE BRITO	405999537	15/09/23	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

ASSISTENTE SOCIAL	35	-	-	LAC	ANA BEATRIZ BORTOLANS PACAGNELLA	435215279	15/09/23	09H30	
ASSISTENTE SOCIAL	36	-	-	LAC	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	8268977	15/09/23	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
ASSISTENTE SOCIAL	37	-	-	LAC	LUCINDA MISSIO	214930567	15/09/23	09H30	

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN**  
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Jéssica Leire dos Santos Uga a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00090036-17.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional:

Nome: Luis Eduardo da Rocha Maia Fernandes  
 Cargo: Professor de Educação Básica III - História

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Elisângela Bomfim de Lima a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00077365-36.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica III - História  
 Nome: Luciana Cristina de Souza  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Professor Adjunto II - Ciências  
 Nome: Miraldo Santa Rosa dos Santos  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Regiane Cristina Freitas de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00062131-49.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Izabelle Oliveira Polezel Dornelles a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00075360-14.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

(Edital 1/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	
NOME	AV. MÉDICA
FRANCILENE SANTOS OLIVEIRA	APTO
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA MATOS	APTO
GISLAINE DE ALMEIDA RUSSO	APTO
LANDY DOS SANTOS	APTO
LORIANEY RIBEIRO MARTINS	APTO

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00060764-51 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 005/21 Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO **CNPJ n.º 46.020.301/0001-88 Termo de Aditamento de Convênio n.º 018/23 Objeto do Aditamento:** Repasse de auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição **Valor:** R\$ 5.923.767,46 **Assinatura:** 05/09/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00000057-22 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 183/22 **Contratada:** AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP. **CNPJ n.º 07.463.467/0001-17 Termo de Contrato n.º 105/22 Termo de Aditamento n.º 131/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 09/08/2023 **Valor:** R\$ 748.512,00 **Assinatura:** 09/08/2023

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EM 06 DE SETEMBRO DE 2023

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2023.00090341-72

Diante dos elementos constantes do protocolo de n.º PMC.2023.00090341-72, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolo de n.º PMC.2022.00086393-72, pela interessada Sr. Amanda Karina Maróstica, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolo, nos termos do Decreto Municipal 21.799/21, em interpretação sistemática com a Súmula Vinculante n.º 14 do STF.

Campinas, 06 de agosto de 2023  
**NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY**  
 Corregedor- Geral do Município

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

**RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS**

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de agosto de 2023

RANKING - GRUPO EMPRESAS				
AGOSTO 2023 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.192				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EM-BRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	130	5,93
02º	GRUPO BRADESCO - BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÃO DE CREDITO FINANCEIRA PLANO DE SAUDE SEGURADORA	96	4,38
03º	123 MILHAS	AGÊNCIA DE VIAGENS	81	3,70
04º	ITAU - LUIZACRED - REDE-CARD OUVIDORIA	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	80	3,65
05º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV	60	2,74
06º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	51	2,33
07º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CREDITO SEGURADORA	49	2,24
08º	BANCO SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	46	2,10
09º	MAGAZINE LUIZA - LOJA FISICA E SITE	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	44	2,01
10º	MERCADO PAGO - MERCADO LIVRE	COMÉRCIO ELETRÔNICO	40	1,82

\*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 04/09/2023

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do

Processo Administrativo, sob pena de revelia.

## 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

## 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

## 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

## 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01836/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA TORTORELLI GOMES	OMNIS SAUDE INTEGRATIVA
01881/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO VINCIUS PANSERI	HURB HOTEL URBANO
01882/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DE JESUS SARAMBELLI	VIVO GVT TELEFONICA
01883/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO PACHECO CARVALHO	MOVIDA RENT A CAR
01884/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARACI RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01885/2023/ADM	SMJ/PROCON	GEZIANE DUQUES DA SILVA	123 MILHAS
01886/2023/ADM	SMJ/PROCON	DENISE LANZELOTTI	ITAU LUIZACRED REDECARD
01887/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSINEIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	CPFL
01888/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEVANE MARIA CORTIJO COSTA	BANCO J SAFRA
01889/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARINA PAULA MANCINI	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA
01890/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAMARIS ROSSI PAIVA ZANCO	123 MILHAS
01891/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUIZA LACOMB	COBASI
01892/2023/ADM	SMJ/PROCON	VANESSA TORRIS RODRIGUES	UNINTER EDUCACIONAL
01893/2023/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA LUZ DE OLIVEIRA	TAVARES MOVEIS SOB MEDIDA
01894/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ BATISTA ALVES DOS SANTOS	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
01895/2023/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE DA SILVA TRINDADE	CENE
01896/2023/ADM	SMJ/PROCON	BIDERLI DUTRA SANTOS	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
01897/2023/ADM	SMJ/PROCON	WILSON DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
01898/2023/ADM	SMJ/PROCON	RUI SILVA CAMILLO	SANTANDER SA / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO
01899/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL MAEDA	BANCO ORIGINAL
01900/2023/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	SORRIFACIL / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
01901/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALVES	BANCO BRADESCO
01902/2023/ADM	SMJ/PROCON	NEUZA DA CRUZ GABRIEL	PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
01903/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEDER ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	123 MILHAS
01904/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA MAYRE BENEDITO CONDIEV	124 MILHAS
01905/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	125 MILHAS
01906/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA ESTHER SASSI	ELECTROLUX

01907/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA FREITAS CANTO DE SA	VIVO GVT TELEFONICA
01908/2023/ADM	SMJ/PROCON	LADIR MACHADO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01909/2023/ADM	SMJ/PROCON	NAIR MANTUANI DINIZ DA COSTA	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO ALARMES
01910/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDIMILSON CANAES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR
01911/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA DE MELLO	PERNAMBUCANAS
01912/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NAIR MERLIM DE OLIVEIRA	PARQUE PRADO IMOVEIS

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL

*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos dos despachos anexados nos processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01772/2023/ADM	SMJ/PROCON	GEOVANIA MARIA SIMAO SILVA	CPFL
01688/2023/ADM	SMJ/PROCON	RITA FERREIRA DOS SANTOS	BANCO MERCANTIL
01620/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESUMINO TOLETTI SOBRI-NHO	MAGAZINE LUIZA SA / MOTOROLA

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01119/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA APARECIDA ANTUNES	BANCO C6 / FINANCE PAGAMENTOS E COBRANCAS
01346/2023/ADM	SMJ/PROCON	LAERCIO RIBEIRO DOS SANTOS	WAM BRASIL / PRAIAS DO LAGO ECO RESORT
01357/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA / MOTOROLA
01401/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO ALVES NONES	COMM CENTER VMT TELECOMUNICACOES JARDIM IPUSSURAMA / VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA / MOTOROLA
01403/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE	SUNGLASS HUT / LUXOTTICA
01438/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEILZA LICAR MUNIZ	ABC MICROCAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES / MICROCAMP OURO VERDE
01474/2023/ADM	SMJ/PROCON	ISABELE OLIVEIRA SINI-GAGLIA	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
01510/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE DE PAULA SENA DA SILVA	BANCO BRADESCO
01520/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS DORES HONORATO ROSA	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
01552/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA	CPFL
01597/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO CARLOS DE CAMPOS	CARTAO BENEFICIAR
01611/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE CORSI	ENJOEI
01639/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO CONDOLTA	LASER FAST
01645/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GRANJEIRO RIBEIRO	CPFL
01657/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROMULO JOSE FRANCO	CETEP CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS E PSICANALISE
01671/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO MACIEL DE MELO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01734/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE VALDERI DE JESUS SILVA	CASTELO MOTORS
01746/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE OSVALDO GLOCK	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL I
01820/2023/ADM	SMJ/PROCON	ODILA PEREIRA APARECIDO	SOFT ECOM
02046/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDILANJA ABILIO DE SOUZA	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
02238/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / QUALICORR CORRETORA DE SEGUROS
02594/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSANA APARECIDA LOPES	BANCO C6 / ITAU LUIZACRED REDECARD / LEV INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS FRANCA / SANTANDER SA / LEV INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01536/2023/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER LUIZ SOARES DOS ANJOS	PERNAMBUCANAS
01591/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARCELINO	DUPLA HONRA SERRALHERIA
01631/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	HURB HOTEL URBANO
01632/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR LOPES PINHEIRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01641/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ARRUDA PRATES	HURB HOTEL URBANO
01644/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ RUBENS BERTONHA	BANCO AGIBANK
01649/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE MARIA DA SILVA MACHADO	PERNAMBUCANAS
01718/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARICELMA BATISTA SILVA DE ANDRADE	PERNAMBUCANAS
01886/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO LUCAS MELO BRASIO	TAP AIR PORTUGAL / UNITED AIRLINES
01923/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE DE MORAES	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
02043/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO JOSE OVANDO LUCAS	ODONTOPREV / RIACHUELO MIDWAY LOJA E CARTAO / LOJAS RIACHUELO
02123/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUEDER ALVES ASSUMPCAO	GOL LINHAS AEREAS
02133/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSENILTON ALMEIDA	LATAM AIRLINES GROUP SA
02162/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	CEMIG
02167/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL FREIRE SANTINI	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
02184/2022/ADM	SMJ/PROCON	HALINEA LORBIESKI DOS REIS	MOTO HONDA / JAPAUTO
02294/2022/ADM	SMJ/PROCON	GORAN NESIC	SEM PARAR
02392/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIO RODRIGUES	FORTBRASIL
02424/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02438/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02463/2022/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITA BORGES GONCALVES	FM MOTORS / OMNI
02473/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
02475/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALGEMIRO ARRUDA LEITE FILHO	FORTE S CONSULTORIA / BANCO C6
02491/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO BIELECK VARELA	MOTOROLA
02495/2022/ADM	SMJ/PROCON	CELINA BERNARDES DE SOUZA	ITAU LUIZACRED REDECARD / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02499/2022/ADM	SMJ/PROCON	HUMBERTO MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	FAST SHOP SAMSUNG FABRICANTE
02504/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO GOMES DE ALMEIDA	BANCO MERCANTIL
02507/2022/ADM	SMJ/PROCON	OMAR NUNES FILHO	COOPUS PLANOS DE SAUDE
02512/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE PAULINO DE SOUZA SILVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BIG WALMART BRASIL SAMS CLUB BOM PRECO E MERCADO TODO DIA / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02517/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA NERY DE MELO	SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE
02520/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA HELENA CESARIO DE JESUS	BANCO DAYCOVAL
02524/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ALICE AMORIM GARCIA	LATAM AIRLINES GROUP SA / VIAJANET
02525/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS BRAMBILA CAITANO	BENI MOTOS
02526/2022/ADM	SMJ/PROCON	TALKON SOLUCOES EM TELECO. E INFORMATICA LTDA	MULTIDADOS INFORMATICA
02554/2022/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINA BENTO GODOY	JAPARATINGA RESORT
02563/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO BONIFACIO FRAGA	CVC VIAGENS / KIKI TURISMO
02566/2022/ADM	SMJ/PROCON	TARCIZO TADEU CAMARGO DOS SANTOS CARLOS	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA / TEMPO FIAT
02572/2022/ADM	SMJ/PROCON	VICENTE PINTO TOMAS JUNIOR	CLINICA SAPHIRA / ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL
02577/2022/ADM	SMJ/PROCON	TANIA MARA MARQUES FERREIRA	HEALTH FOR PET
02581/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO DE PAULO SANTANA	GO GREEN ELECTRIC BIKES
02584/2022/ADM	SMJ/PROCON	KALIANDRA CRISTINA DOS SANTOS CALCADO	ALPINI VEICULOS
02590/2022/ADM	SMJ/PROCON	SARA DE SOUZA PEREIRA	ALIEXPRESS STANDARD SHIPPING / EBANX
02609/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	FAST SHOP / ZOOM BUSCAPE
02610/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	MARE CLAUSUM PUBLICACOES

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
02244/2022/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A	LEONARDO LUIZ TAVANO - OAB/SP 173.965
02051/2022/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA FRANCYS GONCALES DE MORAIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255
02531/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS CESAR FRANCO PEREIRA	DANONE LTDA	ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB-SP 185.441 / OAB-RJ 184.279
02459/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUELI ROSSI DE SOUSA	SUPREMA NOIVAS	ROGERIO VIANA - 4531605SP
02404/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANILTON ALMEIDA DA COSTA	BANCO DAYCOVAL	IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA - 3113545SP

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00544/2022/ADM	SMJ/PROCON	WALTER SANT ANNA ZEBINDEN	ITAU LUIZACRED REDECARD
00743/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DOMINGOS DE PONTES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00753/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MADALENA DE CARVALHO BARBIERO	MAX ROLI DE CICCOCORRETORE DE IMOVEIS
01122/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARCUS VINICIUS MELEGARI CASTILHO	LATAM AIRLINES / MAXMILHAS
01127/2021/ADM	SMJ/PROCON	PAOLA DE ARAUJO OLIVEIRA	LOJAS RIACHUELO
01227/2021/ADM	SMJ/PROCON	LILIANE RODRIGUES GIANCRISTOFARO GOMES	MRV ENGENHARIA
01424/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA GOMES DE SOUZA	MOTOROLA / MAGAZINE LUIZA
01586/2021/ADM	SMJ/PROCON	HELIO VASCONCELLOS DE CARVALHO E SILVA	BANCO CETELEM / MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET / CONFIANCA SOLUCOES EMPRESARIAIS
01595/2019/ADM	SMJ/PROCON	REGINA MARIA DE JESUS	PANASONIC DO BRASIL M/ LUIZASEG SEGUROS / MAGAZINE LUIZA
01960/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN SIQUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	MOVIDA RENT A CAR
01963/2021/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG

Campinas, 06 de setembro de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CMDU-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/09/2023

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para 381ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 12 de setembro de 2023, às 18:30hs, em ambiente virtual.

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/mar-c2d-ikf-0pg>

#### Pauta:

1. Apresentação e aprovação das Atas: 380ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação de Parecer referente ao PLC 51/2023;
3. Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas

#### Tema:

Zoneamento - relator João Verde;

4. Formação de comissões para exararem pareceres referentes aos PLCs:

#### PLC nº 12/2023

Institui o Programa moraria em Primeiro Lugar, política social urbana voltado ao atendimento humanizado multidisciplinar integrado e à efetivação de do direito à moradia de pessoas em situação de rua no município de Campinas.

#### PLC nº 57/2023

Dispõe sobre procedimentos para inspeções de obras de arte especiais no município de Campinas.

**PLC nº 58/2023**

Altera o § 3º do art. 5º da Lei Complementar nº 262 de 18 de junho de 2000 que "dispõe sobre a reorganização e consolidação de Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes - PAPPE e do Programa de manutenção e Proteção de Canteiros centrais e Encostas das Vias Públicas - PMAPCE e dá outras providências.

**PLC nº 59/2023**

Cria o Programa de Paradas de Ônibus Seguras para as mulheres e dá outras providências.

**PLC Nº 64/2023**

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável e acessíveis a adultos, crianças e pessoa com deficiência em praças ou áreas públicas do município, para atender a comunidade,

5. Abertura de inscrição para renovação do CMDU;

6. Comunicados dos Presidente e Conselheiros.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**RONALDO GERD SEIFERT**

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) N. 31964**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

**Protocolo n.º:** 23/11/3177

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PANORAMA

**CPF/CNPJ:** 05.024.022/0001-05

**Endereço:** Rodovia Campinas-Monte Mor, km 13,5 - Caminho de Servidão, 699

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 31964

**Decisão:** A requerente, por meio de seu presidente WINSTON ROBERTO MIRANDA LEME, busca o cancelamento do Auto de Infração e Multa - AIM n. 31964, sob argumento principal de que "não é adquirente, sucessora, não realizou parcelamento irregular do solo, tampouco praticou qualquer ato adverso àqueles previstos nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 208/2018 em seu artigo 3 (44 anos após o fato gerador) e a Lei não existia".

A requerente foi multada em 01/03/2023 por promover parcelamento do solo em área de 132.444 m<sup>2</sup> e execução de 1.027 m de extensão viária sem a devida aprovação municipal, violando o ordenamento urbano, em especial o art. 3º da Lei Complementar Municipal 208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):

*Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.*

O ilícito administrativo foi constatado *in loco* pela fiscalização, que empreendeu diligência à área em 27/01/2022, e por imagens de satélite. A partir dessas constatações lavrou-se o AE n.3575.

Versa o Art. 62 da Lei Complementar LC 208/18:

*Art. 62. Considera-se infrator o loteador, o empreendedor, o proprietário ou o seu sucessor a qualquer título, o possuidor responsável pela implantação do empreendimento e os responsáveis pela comercialização dos lotes ou frações ideais.*

Importante também acrescentar trecho da manifestação da Procuradoria Municipal presente no protocolo SEI n. PMC.2022.00019649-36: "Conforme a jurisprudência do STJ, não incide a prescrição em loteamentos irregulares, pois, entre outros fundamentos, trata-se de infrações omissivas de caráter permanente, o que equivale a dizer que, pelo menos no âmbito cível-administrativo, a ilegalidade do loteamento renova-se a cada instante, entendimento que vale tanto para a Administração como para o particular que lucrou financeiramente com a atividade ou o empreendimento."

Diante do Art. 62 da LC 208/18 e da manifestação citada e ainda se considerando que a Associação dos Moradores do Sítio Panorama é formada por todos os moradores do Sítio Panorama, a administração pública possui argumentos legais para sancioná-la pelo parcelamento irregular da gleba e abertura de viário, sem a prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho

Segundo o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal n.208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 1980/0/28452 - Igor Bitencourt

**PROTOS DE DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/5571 - Fábio de Araújo Scanduzzi

Prot. 2023/11/7262 - Banco do Brasil S/A

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**SOLICITAÇÃO DE COMPAREÇA****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2023.00085907-81 - Rile Comercial LTDA

Prot. 2023.00087530-86 - Engajada Consultoria e Avaliações em Engenharia LTDA

**Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados :**

Prot. 2022/11/12980 - Georg Ehrenwinkler

Prot. 2023/11/08749 - MRV Prime LXIV Incorporações LTDA

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 1983/0/23607 - Espolio Salvador L.C. Penteado

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 34021**, lavrada em 12/07/2023, em nome de **CLARICE ROSA DE SOUZA**, CPF 290.375.222-20, referente ao imóvel localizado na Rua Manoella Cândida de Paula, 226, Núcleo Residencial Getúlio Vargas, neste município, cuja 1ª via encontra-se no protocolo **2023/156/363**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se o dever de "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança", no **prazo de 30 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e a adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32543**, lavrada em 17/08/2023 em nome de **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, referente ao sistema transmissor instalado à RUA FRANCISCO DIDONE, 66, CHÁCARAS SÃO MARTINHO neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/7296**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.024/2001, Art. 17, §2º, que estabelece a providenciar a remoção de todos os equipamentos do sistema transmissor. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 17, §3º da Lei Municipal 11024/2001.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, do **Auto de Infração e Multa n.º 0027/23**, lavrado em 17/08/2023, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 17, §1º, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/7296**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, §2º da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO HENRIQUE MACEDO PALADINI**, CPF: 325.608.098-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 8688** lavrado em 30/08/23, referente ao imóvel localizado à RUA MIGUEL PIERRO, 382, COD. CARTOGRAFICO 3232.54.69 0244, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/7559**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 448,30** (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). É facultado aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Codajas - CNPJ 52.366.564/0001-46 - Intimação 31839 - Processo SEI PMC.2023.00090045-16.

2) Condomínio Edifício Saint Laurent - CNPJ 68.010.081/0001-44 - Intimação 31840 - Processo SEI PMC.2023.00090078-76.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Jardim Colonial - CNPJ 68.003.938/0001-07 - Intimação 0344 - Processo SEI PMC.2023.00042141-21.

2) Condomínio Edifício Scorpions - CNPJ 66.068.172/0001-05 - Intimação 0345 - Processo SEI PMC.2023.00042140-41.

3) Condomínio Edifício Barão de Paranapanema - CNPJ 71.749.055/0001-47 - Intimação 0346 - Processo SEI PMC.2023.00042139-15.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

*EXPEDIENTE DE URBANISMO*

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot 23/11/9677 Felipe Marçal Fidelis - Prot 23/11/9750 Sergio Mourta de Carvalho - Prot 23/11/10108 Felipe Marçal Fidelis - Prot 23/11/10073 Willber Villegas Susaya - Prot 23/11/10057 Yago Guidini Abreu.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot 23/11/10064 Marina Ruiz - Prot 23/11/10030 Milena Marques Malafaia.

**CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot 23/11/9917 Archideal Projetos Ltda.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot 23/11/9738 Andre Turano de Souza - Prot 23/11/9953 Nadia RONALDA Milioni.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00089948-73

Requerente: **ILDA MARIA MEDEIROS**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/11/5117.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RUI ANTONIO CEREGATTI**

DIRETOR DEPARTAMENTAL

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00088433-10

Requerente: **Rodrigo Jorge Abduch**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2019/156/2132.

Protocolo CIPT / SEI nº 2023.00089377-21

Requerente: **Almir Bettini Moraes**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2016/11/1379.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**HELIO CESAR GOMES**

DIRETOR DEPARTAMENTAL

### CDPCIP

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00024105-86. Interessado: Condomínio Edifício Tâmisia.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00091481-86 anexado ao processo PMC.2023.00024105-86 do Condomínio Edifício Rio Tâmisia para atender à intimação nº 30263.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### CDPCIP

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00044837-00. Interessado: Condomínio Residencial Ana Carolina.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do documento SEI8992674 anexado ao processo PMC.2023.00044837-00 do Condomínio Residencial Ana Carolina para atender à intimação nº 31781.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### CDPCIP

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00071062-73. Interessado: Condomínio Edifício Ilha do Sol.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00091789-21 e anexado ao processo PMC.2023.00071062-73 do Condomínio Edifício Ilha do Sol para atender à intimação nº 31358.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### CDPCIP

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00084100-49. Interessado: Condomínio Edifício Residencial André Haeitmann.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00091535-11 anexado ao processo PMC.2023.00084100-49 do Condomínio Edifício Residencial André Haeitmann para atender à intimação nº 31812.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### CDPCIP

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00057670-01. Interessado: Condomínio Edifício Barlavento.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00091799-01, anexado ao processo PMC.2023.00057670-01 do Condomínio Edifício Barlavento para atender à intimação nº 0306.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**Solicitação Semurb On-line: nº 10180**

**Protocolo: 2023/99/232**

**Protocolo Recurso: R00475**

**Decisão: Deferimento do Recurso do Projeto de Reforma Pequena**

**Proprietário: ROBERTO ITIRO NISHIMURA**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10148**

**Protocolo: 2023/99/213**

**Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**

**Proprietário: ITAU UNIBANCO S.A.**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10149**

**Protocolo: 2023/99/215**

**Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**

**Proprietário: ITAU UNIBANCO S.A.**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10109**

**Protocolo: 2023/99/195**

**Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena**

**Prazo: 30 dias**

**Proprietário: ITAU UNIBANCO S.A.**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10109**

**Protocolo: 2023/99/195**

**Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena**

**Prazo: 30 dias**

**Proprietário: ITAU UNIBANCO S.A.**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10036**

**Protocolo: 2023/99/150**

**Proprietário: RUDOLFO GOLDMANN NETO**

**Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**

**Solicitação Semurb On-line: nº 10180**

**Protocolo: 2023/99/232**

**Proprietário: ROBERTO ITIRO NISHIMURA**

**Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**

**Solicitação Semurb On-line: nº 9888**

**Protocolo: 2023/99/52**

**Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena**

**Prazo: 30 dias**

**Proprietário: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.**

**Solicitação Semurb On-line: nº 9435**

**Protocolo: 2022/99/501**

**Proprietário: CARLOS ALEXANDRE SILVA CUNHA**

**Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

**Prazo: 30 dias**

**Solicitação Semurb On-line: nº 9502**

**Protocolo: 2022/99/503**

**Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total**

**Prazo: 30 dias**

**Proprietário: JOSE JOCEL ALVES DE LIMA**

### DEFERIDOS

PROT. 22/11/9041 LUCAS FRANCO CALVO - PROT. 21/11/16347 MARIA FERNANDA RAMOS DE DEUS - PROT. 21/11/9665 MARCELO GUALBERTO NOGUEIRA - PROT. 23/11/2482 CHIKA AMBROSE IFEKABEYIYA - PROT. 22/11/10349 RENATO MAZOLINI - PROT. 23/11/5775 S1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/5776 S1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

### DEFERIDO - ALVARÁ DE EXECUÇÃO

PROT. 23/11/10491 TENDA ATACADO S.A..

### DEFERIDO - AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 23/11/9864 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### DEFERIDA A TROÇA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: ALBERT ALVINO  
NOVO RESPONSÁVEL: VITOR HENRIQUE MARQUES  
PROT. 23/11/4395 HIPICA BOULEVARD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

### INDEFERIDOS

PROT. 23/11/10070 ADILSON WODEWOTSKY - PROT. 23/11/9608 MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A..

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 20/11/9831 ANA PAULA ADAMI - PROT. 22/11/8246 JOSE BENEDITO BO-RIN - PROT. 22/11/8506 MARCELO CASSIANO - PROT. 22/11/11953 ELISABETE BOTINI - PROT. 22/11/8572 SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA - PROT. 23/11/143 RAQUEL GERAY MOKARZEL - PROT. 23/11/2218 ROGÉRIO MEDINA CUNHA - PROT. 21/11/16061 FERIAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/3712 GUILHERME ALEXANDRE FERRAREZE - PROT. 18/11/15370 EDSON VILAS BOAS ORRÚ - PROT. 20/11/6615 A. C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - PROT. 22/11/11908 BENE-

DITO SIMEÃO - PROT. 22/11/12370 JANAINA APARECIDA DA SILVA - PROT. 22/11/12371 JANAINA APARECIDA DA SILVA - PROT. 22/11/12497 MARCELO CANEPELE - PROT. 23/11/9113 GILBERTO RIBEIRO DA CUNHA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 22/11/2995 ANA SÍLVIA CARVALHO DE MENEZES - PROT. 23/11/6557 COMERCIAL GERMÂNICA LTDA - PROT. 23/11/7935 MARCELO PASCHOAL.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 22/11/9269 VALDECIR BELANI - PROT. 23/11/4210 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/6534 JOSÉ CARLOS S. FERREIRA - PROT. 23/11/7616 FRANCISCO A. GRANDO - PROT. 23/11/7860 MÁRCIO JOSÉ MATUO - PROT. 22/11/13280 ANA PAULA P. C. ANDREOTTI - PROT. 23/11/8072 CARLOS A. S. FERREIRA - PROT. 21/11/3347 ELISANDRO DE ALENCAR - PROT. 23/11/7960 4EVER PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/4291 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS - PROT. 23/11/6400 FELIPE R. PENTEADO - PROT. 23/11/6666 HIROMITU FUKUSHIMA - PROT. 23/11/7174 ROSANGELA MARA PEREIRA - PROT. 23/11/8037 CELSO H. FRANCO - PROT. 23/11/9078 ADIMILSON C. SALES - PROT. 23/11/1778 THIAGO Q. CESTARI - PROT. 23/11/9131 WAIA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES - PROT. 23/11/8961 PAULO E. PAPOTTI - PROT. 23/11/8928 THALITA P. CUSTÓDIO - PROT. 23/11/8854 JOSÉ APARECIDO MOLOGNI - PROT. 22/11/10394 JOSÉ CARLOS QUINAGLIA - PROT. 23/11/7998 MÁRIO N. V. MENDES.

**CANCELA-SE A APROVAÇÃO ANTERIOR DO PROTOCOLO Nº 2019/11/16660 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1213/2020 E APROVAÇÃO ARI Nº 2021/11/13497 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2127/2021, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI ATRAVÉS DE PROTOCOLO Nº 2022/11/6923.**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

#### INDEFERIDOS

PROT. 14/11/9877 JOCKEY CLUB DE SAO PAULO - PROT. 17/11/12336 BENJAMIN STEINBRUCH.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2023

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 81, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Campinas;

Considerando a necessidade de readequação dos procedimentos e atos administrativos praticados por servidores lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei 15.963/2020;

**REVOGA** integralmente a Ordem de Serviço N.º 10 de 25 de novembro de 2019 (publicada em Diário Oficial no dia 27/11/2019 p.17).

Campinas, 06 de setembro de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO

### ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV EMITIDO EM 25/10/2021**

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 50/2021**

**Empreendimento** do tipo Construção Comercial - CSEI, supermercado Savegna situado na Av. Almeida Garret, 1.112, em terreno proveniente da anexação de lotes, lote 005-UNI, Quarteirão 803 e Quadra 3 do loteamento Fazenda Taquaral, com área de 8.477,10m² e área construída de 12.093,00m² para supermercado com subsolo, térreo e pavimento superior, em Zona Mista 1 - ZM1. Código Cartográfico: 3263.43.77.0151.00000.

Foi indicado no EIV que o processo de unificação os lotes está concluído junto à prefeitura, conforme observado na Ficha Informativa nº 182.034 de 17/03/2021, mas a anexação ainda encontra-se em processo junto ao cartório, tendo sido apresentadas cópias das matrículas dos lotes individuais.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 50/2021, esta Presidência retifica o seguinte parecer.**

#### CONSIDERANDO QUE:

- Houve necessidade de revisão e alteração na mitigação da EMDEC conforme protocolo SEI PMC.2021.00022340-61, despacho 8869114;
- A previsão da execução da obra é de dez meses, conforme cronograma apresentado e 80 pessoas trabalhando na fase de implantação;
- O custo total estimado da obra é de R\$22.403.975,52 (5.913.523,52 UFICs);
- Quanto às medidas de drenagem, haverá implantação de reservatório de retenção de águas pluviais nos termos da Lei Estadual nº 12.526/2007;
- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- O Projeto de Compensação Ambiental será submetido à SVDS;
- As diretrizes para a rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão definidas no Informe Técnico da SANASA nº 171-2020;
- Na fase de operação, a estimativa é de 210 funcionários trabalhando no supermercado;
- Os estudos de insolação indicam que haverá incidência de sol em todos os imóveis do entorno em ao menos um período do dia;
- A Avenida Almeida Garret é via arterial e compõe a Rede Estrutural de Mobilidade, estabelecida na LC 189/2018 - Plano Diretor Estratégico;
- O projeto encartado às fls. 231 indica que em todo o limite do empreendimento com a Avenida Almeida Garret será garantida a largura mínima de 5,00m do passeio público e estão previstas vagas para bicicletas em paraciclos a serem instalados na frente do empreendimento;
- As exigências de mitigação dos impactos no sistema viário constam do Despacho da

EMDEC de nº 3968333 17/06/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00022340-61;

- As exigências de mitigação dos impactos em equipamentos públicos constam do Despacho da Secretaria de Serviços Públicos de nº 4181319 03/08/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00038481-78;

- O empreendimento representará uma alternativa de compras para todo o entorno, e que haverá aumento da circulação de pedestres, o EIV foi complementado com análise da caminhabilidade, incluindo os percursos principais dos pedestres e as travessias para acesso ao empreendimento;

- O imóvel está inserido na envoltória regulamentada na Resolução 157/18 e conforme Fichas Informativas CSPC/CONDEPACC de 28/08/2020 encartadas no EIV, não é necessária prévia aprovação do projeto de intervenção junto àquele órgão;

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I) Mitigação dos impactos na mobilidade ativa:** "o passeio público deverá ter no mínimo 5,00m de largura em toda a confrontação do empreendimento com a Avenida Almeida Garret, podendo usar o Espaço de Fruição Pública - EFP para complementação da largura, conforme previsto na LC 208/2018. A priorização pedestre deverá ser garantida, sendo que o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias nos acessos veiculares, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito. Deverão ser instalados paraciclos na frente do imóvel. O passeio deverá receber arborização urbana conforme Guia de Arborização Urbana de Campinas, para melhorar o conforto do pedestre na circulação lindeira ao empreendimento. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio";

**II) revisão e alteração da mitigação dos impactos no sistema viário conforme Despacho da EMDEC de nº 8869114 21/08/2023, Protocolo SEI PMC.2021.00022340-61, o qual transcrevemos a seguir:**

"O empreendimento comercial, a ser implantado na Avenida Almeida Garret, lote 05, quadra 03, quarteirão 00803, ZM1, Fazenda Taquaral, em Campinas SP, que trata o presente protocolo foi considerado viável com condicionantes no despacho 3968333 do presente protocolo.

Considerando que houve a sobreposição da condicionante de sinalização horizontal e vertical, do despacho em referência, com outro empreendimento analisado anteriormente, e conforme entendimento entre as partes envolvidas foi acordado alterar todo o item 1., substituindo essa exigência pelo item 3.4. complementação da condicionante semafórica, e finalmente conforme despacho 8865130, ficará a relação das condicionantes com a nova redação a seguir:

1. Implantar (03) (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

2. Implantar (40) (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

Itens 1. e 2.: Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

3. Modernização semafórica:

3.1. Serviços referentes ao item 3.2.:

Laços detetores virtuais e infraestrutura adequada;

Dispositivos de proteção de surto e comunicação;

3.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 3.1.:

Avenida Almeida Garret x Avenida Dr. Heitor Penteado;

Avenida Almeida Garret x Rua Fernão Lopes;

3.3. Caixa de entrada de energia padrão CPFL, no cruzamento abaixo:

Avenida Almeida Garret x Avenida Dr. Heitor Penteado;

Itens 3.1. a 3.3.: Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

3.4. Duas unidades do Software de Simulação PTV Vissim Advanced:

02 (duas) Licenças local, com 03 anos de manutenção - PTV Vissim Advanced, com controladores semafóricos ilimitados.

Módulos Incluídos: Signals (Basic + RBC Level 1), GUI, Signals Unlimited Size, Signals (Vissig + VisVAP + Balance + Epics + RBC Level 3), Public Transport, COM (Event Based Scripts etc), Meso, Dynamic Assignment, Managed Lanes.

Item 3.4.: Valor: R\$254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais);

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$479.100,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cem reais).

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

A estimativa de custos dessas mitigações é de R\$479.100,00 (126.458,32UFICs).

**III) mitigação dos impactos em equipamentos públicos constam do Despacho da Secretaria de Serviços Públicos de nº 4181319 03/08/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00038481-78, o qual transcrevemos a seguir:**

"- Implantação da cobertura em 200m² da Academia de Musculação, devido a degradação da mesma exposta a intempéries. A mesma deve ser efetuada com cobertura térmica trapezoidal (telha sanduíche) e a estrutura de sustentação deve ser metálica.

- Local: Lago do Taquaral

- Orçamento: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)"

**IV) A estimativa dos custos de mitigação do empreendimento é de R\$ 679.100,00 (179.248,2711 UFICs), o que representa 3,03% do custo total da obra.**

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 06 de setembro de 2023.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

Campinas, 06 de setembro de 2023

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00083233-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 014/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de ataduras, compressas e fita microporosa. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. 7809699 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 118.072,58 (cento e dezoito mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

**BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 107.525,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 223/2023;

**L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, no valor total de R\$ 10.547,58 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço nº 225/2022;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**Protocolo:** PMC.2023.00069273-46

**Interessado:** Universidade Estadual de Campinas

**CNPJ/ CPF:** 46.068.425/0001-33

**Assunto:** Renovação de licença sanitária para estabelecimento com equipamentos, CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - detalhe 073 Serviço de Radioterapia.

**DEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00075508-66

**Interessado:** Universidade Estadual de Campinas

**CNPJ/ CPF:** 46.068.425/0001-33

**Assunto:** Renovação de licença sanitária para a CNAE 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia - detalhe 061 Serviço de Medicina Nuclear "In Vivo"

**DEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00076359-34

**Interessado:** CMC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

**CNPJ/ CPF:** 46.856.579/0001-90

**Assunto:** Licença Sanitária Inicial

**INDEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00080810-45

**Interessado:** MARCELO SCHIAVO

**CNPJ/ CPF:** 137.408.548-04

**Assunto:** Licença sanitária inicial para equipamento de raio-X intraoral periapical Dabi Atlante/Spectro 70 X, nº série: 000065, 70 kVp x 8 mA e assunção de responsabilidade técnica de Marcelo Schiavo, CPF: 137.408.548-04, CROSP: 36.744.

**DEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00049115-15

**Interessado:** MARCELO SCHIAVO

**CNPJ/ CPF:** 137.408.548-04

**Assunto:** Licenciamento Sanitário

**DEFERIDO:** a renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).

**INDEFERIDO:** A renovação do equipamento de de raios-X Dabi Atlante/Spectro II, de 50 kVp X 10 mA foi removido do estabelecimento por estar em não conformidade com a legislação vigente.

**Protocolo:** PMC.2023.00058828-70

**Interessado:** IVANA SANTINHO GRAMA PRADO

**CNPJ/ CPF:** 033.614.198-08

**Assunto:** Renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).

**DEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00086624-47

**Interessado:** ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

**CNPJ/ CPF:** 43.588.045/0001-31

**Assunto:** Renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

**DEFERIDO**

06 de setembro de 2023

**ANA LUCIA MONTINI**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00053145-53

**INTERESSADO:** DROGARIA RLM LTDA

**CNPJ/CPF:** 06.120.061/0001-79

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária

**DEFERIDO**

06 de setembro de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00070528-31

**INTERESSADO:** Artesanalli Massas e Molhos Ltda

**CNPJ/CPF:** 03.990.239/0001-44

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**Protocolo:** PMC.2023.00049488-69

**Interessado:** HOSPITAL VETERINÁRIO VET PREV LTDA

**CNPJ/ CPF:** 43.207.484/0001-57

**Assunto:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: assunção de responsabilidade técnica principal do estabelecimento e equipamentos para Larissa Teixeira Pacheco, CPF: 105.933.426-74, CRMV/SP: 61.465

**DEFERIDO**

**Protocolo:** PMC.2023.00038027-98

**Interessado:** ENDO CORP SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/ CPF:** 86.826.914/0001-21

**Assunto:** Renovação de licença sanitária para a CNAE 8640-2/09 de Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos - Endoscopia e outros exames análogos

**DEFERIDO**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**

CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2018.00006783-45

À vista das informações e justificativas (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (8676926) e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (8717063)) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.8812422), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos em Exercício (doc.8836762), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8839941) e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (8844091), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (8958972), **AUTORIZO:**

1-) A celebração de **Termo Aditamento ao Termo de Convênio n. 013/20** celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS**, CNPJ/MF sob o nº 51.297.349/0001-78, visando o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessa instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023 c/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03/04/2023.

2-) A despesa no valor total de R\$ 13.937,12 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8957388).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO-CDAP (8676546)" providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00091568-71

**INTERESSADO:** L C Marinello Bar e Restaurante LTDA

**CNPJ/CPF:** 30.551.008/0001-07

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**

CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2018.00026385-45

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.8941723), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos em Exercício (doc.8945871), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8950531), e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (8956358), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (9014013), **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **COLORSIS-THEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.**, CNPJ nº 68.282.995/0001-64 - Termo de Contrato nº 109/20 (2872711), que tem por objeto "Locação de hardware e software para digitalização de exames laboratoriais, compreendendo as licenças de uso, implantação, treinamento, suporte e manutenção", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,29%, a partir de 29/06/2023, no valor de R\$ 3.873,48 (três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), bem como a diferença de reajuste do período de 29/06/2023 à 08/09/2023,

no valor de R\$ 754,60 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme documentos 8774254, 8774264 e 8844326;

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 94.923,88 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8844326);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE  
 SETEMBRO DE 2023  
 RATIFICAÇÃO**

SEI: 2023.00061664-77

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (8881391, 8898781, 8903044 e 8931752), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta emergencial da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.613.881/0001-00, com dispensa de licitação, fundada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a aquisição de OZEMPIC ( SEMA-GLUTIDA), 1,34 MG/ML, Seringa 3,0 ML, em atendimento à ordem judicial, expedida nos autos do Processo n.º 1021238-07.2023.8.26.0114 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), consoante aprovação do Comitê Gestor no "Despacho PMC-COMITÊ GESTOR" (8767159). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE  
 DEZEMBRO DE 2023  
 RATIFICAÇÃO**

SEI: 2023.00053859-06

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (8898304, 8936979, 8938191, 8945225), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta emergencial da empresa **Drogaria Nova Esperança LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.575.877/0004-66, para fornecimento dos medicamentos Nebivolol 5 mg, Pantoprazol 40 mg e Calcitriol 0,25 mcg, no valor de R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e empresa **Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.336.832/0001-14, para fornecimento dos medicamentos Olmesatana 40 mg + Hidroclorotiazida 25 mg e Colecalciferol 7.000 UI, no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.299,30 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 1019244-41.2023.8.26.0114, consoante aprovação do Comitê Gestor no "Despacho PMC-COMITÊ GESTOR" (8822789). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA 83/2023 - GS/SMCASP**

Dispõe sobre a nomeação de comissão para realização de pesquisa social, conforme Edital 05/2019 - Concurso Público - Guarda Municipal

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Capítulo XVII, Edital n.º 05/2019 denominada "Pesquisa Social", relativa à sexta fase do Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO que entende-se por "Pesquisa Social" a investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral; CONSIDERANDO que a "Pesquisa Social" será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do inciso 17.3, Capítulo XVII, do Edital 05/2019;

O Sr. Christiano Biggi Dias, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Comissão responsável para a realização da "Pesquisa Social" que será composta pelos membros a seguir elencados:

Corregedor da Guarda Municipal Tiago Dos Reis Magoga  
 Corregedor Adjunto da Guarda Municipal Rodrigo Caetano Dos Santos  
 GM Inspetor Superintendente Thiago Marques Godoi  
 GM Inspetor Luiz Carlos Oliveira dos Santos  
 GM Classe Distinta Edmur Pedrosa  
 GM 1º Classe Messias Caires  
 GM 1º Classe Daiana Matos Aguirre

GM 2º Classe Daniele Maria Felix Nascimento  
 Publique-se.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALFREDO FONSECA MENDES	3362.41.12.0854	79041	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	021-	2018/156/6251
EDGAR EXPEDITO PEREIRA	3414.42.95.0014	79409	VILA TEIXEIRA	004-	2021/156/1517
GUSTAVO CHIARINELLI NUCCI	3214.54.70.0145	79542	CHÁCARAS BELVEDERE	015-	2019/156/8793
JOAO RICCI	3414.42.14.0208	79417	VILA TEIXEIRA	009-	2019/156/4513
MARIA ANGELA LOCANTO	3364.13.90.0233	78911	JARDIM ADHEMAR DE BARROS	004-	2021/156/5974
ROBERT ESTEVAN DA SILVA	3344.63.58.0377	79455	JARDIM OURO PRETO	010-	2019/156/4031

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CONCEICAO MATIAS	3254.31.44.0112	79115	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	012-	2023/156/6308

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N.º 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	3432.64.07.0001	79443	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	001-UNI	2021/156/459

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
 PAVIMENTAR O PASSEIO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N.º09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------	--------	------	-----------

JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3251.32.69.0503	34643	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	34678	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	34637	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	35077	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	35082	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CORVETTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	3452.13.60.0001	35132	GLEBA 212 (QUART. 30028 ORIUNDO DA DIVISÃO A FAZ. SETE QUEDAS)	212-GL	2021/156/5845
ESPOLIO DE PEDRO QUEIROZ SILIMBANI	3233.63.06.0383	35098	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	031-	2019/156/960
ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1138	35251	JARDIM CARLOS GOMES	015-	2019/156/9427
HOSANA M. S. DE MIRANDA DARBELLO	3412.44.20.0179	34681	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	009-	2020/156/5482

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LAMARTINE TEIXEIRA	3412.63.02.0023	34673	VILA ANDRADE NEVES	081-	2021/156/1016
ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO	3441.41.45.0001	35184	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	027-	2020/156/1252

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GINA MARIA MONGE AGUI-LAR	3251.32.86.0047	34734	PARQUE CEASA	015-	2022/156/6551

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	35160	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	015-	2022/156/1173

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA RAQUEL PADOVAN DE OLIVEIRA	3344.24.58.0520	35227	CIDADE SATELITE IRIS	001-SUB	2022/156/3420
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	35076	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	35081	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092034-54 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa GRAMACON - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº164/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2023001052  
 Interessado:Haroldo Ferreira

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Incluir a delimitação do lote no arquivo kmz;
- Revisar a origem da árvore na respectiva aba do cadastro;
- Revisar o cadastro no Sistema LAO preenchendo a aba -Empreendimento- com os dados do condomínio, por se tratar de área comum;
- Inserir cartão CNPJ (no campo correspondente, junto com a ata apresentada ou no campo de Documentação Complementar 02).

Protocolo LAO:2023000838  
 Interessado:Paulo Gazola

Referente às orientações encaminhadas por email, registradas na respectiva aba do Sistema LAO, solicita-se manifestação, no prazo de 20 dias corridos, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)  
 Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 BIÓLOGA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Protocolo:2023001001

In.:INC40BRASILA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Manifestação da EMDEC relativa ao Estudo de Tráfego.
- 2) Compatibilizar o volume do tanque de detenção no RAI e projeto de interligação de drenagem.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de setembro de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 04 a 06 de setembro de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLADAS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/09 A 06/09/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023000926	04/09/2023	I	ETM	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	LOTEAMENTO	RUA JOSÉ VEGLATO FERREIRA, S/N - JARDIM MARIA HELENA
2023000926	04/09/2023	III	ATZ	LAILA MARIA VANETTI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 215 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
2023001105	05/09/2023	IV	LP/LI/LO	CRIE E CORTE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS EIRELI - ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA FERDINANDO PANATTONI, 158 - JARDIM PAULICÉIA
2023001124	05/09/2023	I	LO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA DOUTOR LIRAUCIO GOMES, 119 - ARRUAAMENTO BUENO DE MIRANDA CAMBUÍ
2023001141	05/09/2023	III	ATZ	CBR 080 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO, 225 - NOVA CAMPINAS
2023001143	05/09/2023	III	ATZ	MATHEUS RODOLFO HESPAHOLETO DE SALES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, 04 - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2023001092	06/09/2023	III-SG	ATZ	SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, 2311 - JARDIM DAS PAINEIRAS
2023001154	06/09/2023	III	CDL	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DA CHACARA PRADO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS MAÇÃS, S/N - LOTEAMENTO CHACARA PRADO
2023001182	06/09/2023	III	CDL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA LAGOA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BUARQUE DE MACEDO, 1057 - JARDIM BRASIL
2023001205	06/09/2023	III	CDL	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CARLOS DINIZ LEITÃO, 191 - BARÃO GERALDO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/09 A 06/09/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCU-MENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2023001055	LI 162/2023-I	GARDNER DENVER NASH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSEI	AVENIDA MERCEDES BENZ, 700 - DISTRITO INDUSTRIAL	05/09/25
I	2023001083	LI 163/2023-I	FA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA CAPITÃO FRANCISCO DE PAULA, 260 - CAMBUÍ	06/09/26

III	2020000595	TCA 328/2023-III-RET	JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA HEITOR PENTEADO, 1751 - VILA BRANDINA	
III	2023000932	TI 329/2023-III	IOLANDA DE MELO DA SILVEIRA MARTINELLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AURÉLIO MARTINELLI, 120 - JARDIM MARTINELLI (SOUSAS)	
III	2023000750	CDL 331/2023-III	CONDOMÍNIO CARMEL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 1797 - JARDIM NOVA EUROPA	
III	2023000733	ATZ 332/2023-III	ALADINO SELMI II SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 2330 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIAS	06/09/25
III - SG	2023001025	ATZ 123/2023 - III - SG	HUMANARTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO LEME, 330 - LOT. CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	05/09/25
IV	2023000797	CDL 179/2023 - IV	PROTEGE CARGO TRANSPORTADORA MULTIMODAL LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	RUA JOSÉ FLORENÇA, 605 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	
IV	2023001043	LO 180/2023 - IV	K.R. RAMOS COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS LTDA	SERVIÇO DE USINAGEM	RUA FERNANDO BARON, 366 - RECANTO FORTUNA	04/09/27
IV	2022000879	RLO 181/2023-IV	SERGIO ANTONIO VINHA -ME	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓZIA E OUTRAS PEDRAS	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 4071 - JARDIM SÃO VICENTE	05/09/27
DLA	2011/10/22223	TECA 077/2023	NAKAEMA E PÁDUA PARTICIPAÇÕES	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
COMUNICADO

Protocolo nº: 2022/11/13451

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para ciência do parecer da Coordenadoria Setorial do Verde (fls. 62) e adequações no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: [celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br](mailto:celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de setembro de 2023

**CELSO R. FREITAS JR**

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
COMUNICADO

Solicitação:2023001092

Interessado: Santo Andre Empreendimentos Imobiliários

Em atendimento de sua solicitação número 2023001092, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- IPTU 2023;
- Procuração com firma reconhecida dando poderes para Tatiana representar Santo André;
- Verificar se o protocolo ficará em nome de Santo André ou em nome de Alphaville;
- Declarações devem estar em nome de Santo André;
- Ofício anexado cita o nome de outro procurador, Hugo, deve-se verificar quem irá representar a empresa e a procuração deve ser anexada;
- RG/CPF do proprietário;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado, em pdf, em planta planialtimétrica, locação de taludes, volumes de cortes, mínimo 3 perfis longitudinais e 3 perfis transversais, representados em planta;
- Corrigir a localização no arquivo KMZ;
- Corrigir telefone de contato;
- Declaração de corte de árvores, intervenção em APP e taludes maiores de 4 metros, deve estar completa;
- Aba movimentação de terra: completar a informação de taludes maiores que 4 metros e o volume de bota fora;
- ART do projeto de drenagem;
- Projeto de drenagem provisória assinado ao longo da intervenção a fim de evitar o carregamento de sedimentos;
- Projeto Simplificado do Empreendimento assinado;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 06 de setembro de 2023

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 123/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do Instituto, durante férias regulamentares da servidora Margareth Morelli, matrícula nº 55, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.  
Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA CAMPREV Nº 122/2023**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00001801-41 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder ao Sr. **Armando Pinheiro Júnior**, CPF nº 096.946.918/77, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Rosemeire De Toledo Pinto**, falecida em 22/07/2023, aposentada do CAMPREV desde 01/05/2010 no cargo de Dentista, inscrito no PIS/PASEP nº 10114573732, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2023.**

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**DECISÃO DE RECURSO**

**Processo administrativo:** CAMPREV. 2022.00002111-10 **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

**Assunto:** Pregão Presencial Nº 05/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem).

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira constante do Doc. 8995144 e, diante das argumentações expostas no SEI referenciado, este Presidente decide por **CONHECER** do recurso interposto pela empresa ATLANTIC SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.408.857/0001-04, e no mérito **DAR PROVIMENTO** ao recurso, inabilitando a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 17.336.390/0001-78.

Publique-se.

Após, à Sra. Pregoeira para prosseguimento dos procedimentos licitatórios, convocando as empresas remanescentes, conforme disposições do Decreto nº. 10.520/02.

Campinas, 05 de setembro de 2023  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2023.00000555-92 - OBJETO:** Registro de Preços de **Material Elétrico e Telefonia** para reposição do estoque do Almoxarifado da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, para o **LOTE 1** pelo valor total de **R\$ 25.930,45** e para o **LOTE 6** pelo valor total de **R\$ 28.085,00**; a empresa: **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, para o **LOTE 2** pelo valor total de **R\$ 40.820,28** e para o **LOTE 3** pelo valor total de **R\$ 13.599,92**; a empresa: **KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA ME**, para o **LOTE 7** pelo valor total de **R\$ 8.934,00**, para o **LOTE 10** pelo valor total de **R\$ 8.849,02** e para o **LOTE 12** pelo valor total de **R\$ 33.306,00**; a empresa: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para o **LOTE 8** pelo valor total de **R\$ 4.400,00**, para o **LOTE 9** pelo valor total de **R\$ 5.609,98** e para o **LOTE 14** pelo valor total de **R\$ 12.800,00**; a empresa: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP**, para o **LOTE 11** pelo valor total de **R\$ 6.550,00**; a empresa: **MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME** para o **LOTE 13** pelo valor total de **R\$ 15.000,00**, pelo critério de menor preço do lote e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR PARCIALMENTE**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA a seguinte candidata a comparecer até o dia **18/09/2023 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Kellen** por meio dos telefones **3772-1571 ou 3772-1593**.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0327552-3	BEATRIZ SILVA LIMA	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	427.334.938-84	07º

Campinas, 11 de setembro de 2023.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

SEI EMDEC.2022.00005360-94. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO o lote do Pregão Eletrônico nº 028/2023**, referente a **contratação de empresa especializada para produção e encenação de esquetes teatrais para apresentação em ambientes externos na área urbana de Campinas (cruzamentos, ruas e avenidas) e ambientes internos (escolas, eventos institucionais e educacionais, terminais de ônibus, órgãos públicos na cidade de Campinas/SP entre outros), com foco principal na segurança dos pedestres e com abrangência para os demais modos de circulação**, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa **ATELIE TEATRO - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.114.395/0001-70 no valor de **R\$ 139.998,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. **AUTORIZAMOS a contratação no valor total de R\$ 139.998,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Em 06/09/2023.

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 040/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002692-15. **Contratação de empresa para fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 27/09/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 27/09/2023.** Em: 06/09/2023.

**DIVISÃO DE COMPRAS****FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**PORTARIA Nº 20/2023 - FJPO**

O Exmo. Sr. Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/15 e Lei Municipal nº 13.929/10, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 01/09/2023, o Sr. **DANIEL AUGUSTO SIMON**, matrícula 111-2, R.G.: 46.084.101-4, para exercer a função gratificada de Coordenador, junto à Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

**PORTARIA Nº 21/2023 - FJPO**

*Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o pregão 02/2023 - Processo Administrativo nº FJPO.2023.00000147-21*

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 05 (cinco) Operadores de Roçadeira e Motosserra, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A contratada deverá fornecer equipamentos e veículos, seguindo o Termo de Referência.

O Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento nos artigos 7º a 10º, seus parágrafos, incisos, letras, da Lei 14133/21, bem como o Decreto 11246/22 e demais legislações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear/Designar para o cargo de Agente de Contratação, o funcionário/servidor público:  
Miguel Alves Júnior - Matrícula 37-0

**Artigo 2º** - Nomear/Designar para fazer parte da equipe de apoio para o pregão supra mencionado os funcionários/servidores públicos:

Cristina Mayumi Arai - Matrícula 2-7  
Daniel Augusto Simon - Matrícula 111-2  
Lais Santos Assis - Matrícula 17-5

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º**- Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
 Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação José Pedro de Oliveira**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)) e ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 2023.00000147-21**.

#### OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 05 (cinco) Operadores de Rocha-deira e Motosserra, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A contratada deverá fornecer equipamentos e veículos, seguindo o Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/09/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2023 - 10:00 Hs.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), através da opção **Contratações/Edital, site da FJPO [www.fjposantagenebra.sp.gov.br](http://www.fjposantagenebra.sp.gov.br)** ou ainda pelo telefone 19-3749-7207, no horário: 10:00 as 14:00 de segunda a sexta feira.

Campinas, 06 de setembro de 2023  
**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
 Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Processo Administrativo:** HMMG.2023.00000582-65

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 168/2023

**Objeto:** Registro de Preços de dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos nutricionais, utilizados por pacientes adultos e pediátricos.

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 168/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**MARILDA LARA**  
 Pregoeira

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:** HMMG.2023.00000666-16. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares diversos (luvas nitrílicas e outros). **Empresa:** NOVACARÉ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** 48.682.555/0001-97. Item 01 - R\$70,00. **Empresa:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ:** 34.396.122/0001-60. Item 02 - R\$230,00. **Empresa:** IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA-ME. **CNPJ:** 23.349.869/0001-41. Item 03 - R\$6,66. **Empresa:** GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 26.685.436/0001-55. Item 04 - R\$0,82. Item 08 - R\$15,49. **Empresa:** DOCTORMED COMERCIAL LTDA-EPP. **CNPJ:** 30.322.475/0001-65. Item 05 - R\$0,44. **Empresa:** L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ:** 25.245.772/0001-14. Item 06 - R\$0,46. Item 07 - R\$0,45. **Empresa:** BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ:** 31.498.120/0001-94. Item 10 - R\$0,1140. Item 11 - R\$0,1140. **Empresa:** PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI-ME. **CNPJ:** 35.379.987/0001-81. Item 12 - R\$0,15. **Empresa:** PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP. **CNPJ:** 41.932.099/0001-47. Item 13 - R\$6,29. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 06/09/2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com a solicitação formulada pela Sra. Maria Pia Di Giuseppe, por meio do SEI HMMG.2023.00002391-19, nos termos do art. 5º da Resolução RMMG nº 14/23, decido pelo **DEFERIMENTO integral da Certidão de Inteiro Teor** do processo nº 2003/10/34012. Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo solicitante.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### ADITIVO Nº 02 AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO SEM PARAR

**PROCESSO SEI IMA.2022.00000752-67 - Requisição de Compras nº 00196/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem automática de veículos em praças de pedágios e estacionamento comerciais credenciados, com mensalidade do plano e consumo estimado para 04 (quatro) veículos da CONTRATANTE, com abrangência em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **CNPJ/MF nº:** 04.088.208/0001-65. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.083,20 (onze mil oitenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2023.

Campinas, 28 de agosto de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7674, PRE 2022/7674 Contratada: PRIME CONSULTORIA ASS. EMP.LTDA CNPJ:05.340.639/0001-30 ; Objeto:GERENCIAMENTO FROTA; prorrogação da vigência por mais 12 meses até 06/09/2024; supressão de 15% do objeto contratado; valor R\$ 7.532.012,52.**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LOTE DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A ME/EPP.

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Processo Administrativo nº SE-TEC.2023.00000063-89**.

**OBJETO:** Registro de preços para locação de máquinas pesadas, veículo de carga, equipamentos de roçagem e equipamento misturador de concreto (retroescavadeira, mini escavadeira, caminhão basculante, roçadeiras costais e betoneira), nas modalidades locação por hora com operador/motorista e combustível para as máquinas pesadas (retroescavadeira, mini escavadeira e caminhão basculante) e locação mensal, sem operador e combustível para os equipamentos (roçadeira costal e betoneira), conforme especificações contidas no termo de referência. visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

**Oferta de Compra Nº 82440480100203OC00033 - COTA AMPLA**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/09/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023. - às [09]h[30] min**

**Oferta de Compra Nº 82440480100203OC00034- COTA EXCLUSIVA**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/09/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023. - às [13]h[30] min**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS

*Edital 20/2023 - Pregão Eletrônico nº. 19/2023 Processo Administrativo nº SE-TEC.2023.00000167-75*

**OBJETO:** Aquisição de materiais básicos e de uso geral, ferragens e ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **FRACASSADO o Lote 06** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade; e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**OLIVEIRA MARQUES CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.192.123/0001-08**, vencedor do **Lote 01**, no valor de R\$ 93.998,47 (noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

**ALBERTH DANIEL BONFIM ME, CNPJ nº 24.702.843/0001-06**, vencedor do **Lote 02**, no valor de R\$ 16.296,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais).

**CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.620.397/0001-78**, vencedor do **Lote 03**, no valor de R\$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e noventa reais )

**DELTA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 33.316.374/0001-70**, vencedor do **Lote 04**, no valor de R\$ 50.216,37 (cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), **Lote 07**, no valor de R\$ 2.636,53 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e **Lote 08**, no valor de R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA, CNPJ Nº 44.259.090/0001-05**, vencedor do **Lote 05** no valor de R\$ 2.235,90 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
 PRESIDENTE DA SETEC

### PORTARIA Nº 65 DE 06 DE AGOSTO DE 2023.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/09/2023, o Sr. GEOVANI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1430, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DRH - Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais

PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
 PRESIDENTE DA SETEC